



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 164 - TERÇA-FEIRA 09 DE JANEIRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araguaiana

Lei Municipal nº 437/2006  
de 06 de Dezembro de 2006.

Autoriza o Município de Araguaiana – MT a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia e dá outras providências.

**O Exmº Sr. NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Araguaiana no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia, ratificando o Protocolo de Intenção assinado em 23/03/2006 e publicado no Jornal Oficial dos Municípios do dia 30/05/2006, número 15, para sua consecução nos seguintes termos: "Protocolo para Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia. O Município de Araguaiana, Água Boa, Campinápolis, Canarana, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Nosso São Joaquim, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Gaúcha do Norte, Barra do Garças e Querência, nas pessoas de seus respectivos Prefeitos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia consubstanciada no seguinte:

Capítulo I  
Da Constituição, Sede e Duração

**Art. 2º** - O Consórcio constituir-se-á, sob a forma de Pessoa Jurídica de direito privado, Sociedade civil sem fins lucrativos, sendo regido pela Constituição Federal, pelo Código Civil Brasileiro, pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 11.107 de 2005 que dispõe sobre a norma geral de contratação de consórcio público.

**Art. 3º** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados.

**Art. 4º** - A área do Consórcio Intermunicipal será a da totalidade das superfícies dos municípios consorciados.

**Art. 5º** - A Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia será em um dos municípios consorciados, sendo no primeiro período a sede na cidade onde o Prefeito for eleito Presidente do Consórcio.

**Art. 6º** - Caberá ao município que sediar o consórcio dotar o mesmo da infra-estrutura que for necessária para a implementação das atividades iniciais do consórcio.

**Art. 7º** - A duração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia será por tempo indeterminado.

**Art. 8º** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia, poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, privado ou internacional.

Capítulo II  
Da participação dos Consorciados

Os municípios signatários se comprometem à:

**Art. 9º** - Participar dos atos institucionais e implementares do presente Protocolo para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia.

**Art. 10** - Contribuir para a implantação e desenvolvimento de Consórcio Intermunicipal, nos termos de sua Lei Municipal autorizativa.

Capítulo III  
Da Assembléia Geral e das Eleições

**Art. 11** - A Assembléia Geral e o órgão soberano do consórcio e suas decisões são irrecorríveis.

**Art. 12** - As Assembléias Gerais deliberarão com a presença da maioria simples de seus filiados, ou seja, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mais um, dos filiados do consórcio.

**Art. 13** - As normas para convocação e funcionamento da assembléia geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia são as dispostas no Regimento Interno.

**Art. 14** - Cada ente consorciados possui na assembléia geral direito a 01 (um) voto, sendo vetado o voto por procuração.

**Art. 15** - A eleição para a Presidência do Consórcio dar-se-á entre os prefeitos dos municípios consorciados, sendo eleito àquele que obter a maioria simples dos votos de seus filiados.

Capítulo IV  
Da Estrutura Organizacional

**Art. 16** - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia, compor-se-á por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal, uma Secretaria Executiva, pelas Câmaras Técnica e pelo Grupo de Apoio Administrativo.

**Art. 17** - A Secretaria Executiva poderá providenciar a contratação do pessoal necessário para suprir as necessidades do consórcio.

**Art. 18** - A Secretaria Executiva poderá providenciar a contratação do pessoal necessário para suprir as necessidades do consórcio.

**Art. 19** - O Grupo de Apoio Administrativo da Secretaria Executiva é o setor responsável pelo desenvolvimento das ações do consórcio.

**Art. 20** - Poderá ser solicitado aos Municípios conveniados a cedência de funcionários, com ônus, conforme a necessidade para o desenvolvimento dos trabalhos do Consórcio.

**Art. 21** - Para compor a Câmara Técnica a Secretaria Executiva poderá solicitar entre os conveniados a disponibilidade de técnicos de seus quadros, para prestarem serviços ao consórcio.

**Art. 22** - A remuneração dos funcionários do Consórcio será determinada pelo Plano de Salários e benefícios do consórcio, sendo estes regidos pelo regime Celetista.

**Art. 23** - A organização e o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia será o disposto em seu Estatuto e Regimento Interno.

Capítulo V  
Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 24** - Este Protocolo entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Art. 25** – Os Municípios que, pelos seus representantes legais, subscreverem o presente Protocolo, reunir-se-ão especificamente, sempre que necessário para dar tratamento executivo e gerencial de seus termos.

**Art. 26** - Por assim estarem de pleno acordo com tudo o que aqui se convencionou, as partes celebram e assinam o presente Protocolo para que surtam os devidos e necessários efeitos de direito.

**Art. 26** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I – A abrir crédito adicional especial, no valor que se fizer necessário no orçamento de 2007, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

**Art. 27** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando 0,3% (três décimos por cento) do FPM, ao contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Médio Araguaia, de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/05.

§ 1º - A consignação do percentual mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser efetivada nas Leis Orçamentárias futuras, sob pena das medidas previstas no § 5º do art. 8º da Lei 11.107/05.

§ 2º - O vencimento da contribuição será o dia 10 de cada mês, tomando de base o repasse do FPM do mês anterior.

**Art. 28** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 29** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2006.

## Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

### EXTRATO DE CONTRATO 077/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Meta Consultoria para Gestão Pública e Capacitação Ltda  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para elaboração de Diagnóstico da Gestão Fiscal neste Município de Barra do Bugres – MT valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
Data: 13/12/2006 – Dot. Orç. Nº 05.00100.04.122.3010.2009-3.3.90.39.00.00

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2007

O Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço de nº 001/2007, de acordo com a lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, destinada a selecionar melhor proposta pelo menor preço global, para aquisição de óleo Lubrificante, graxa, filtro lubrificante a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2007 às 10:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-Mato Grosso - sito, Praça Ângelo Masson – 1.000 -Centro. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsável.

Barra do Bugres-MT, 09 de janeiro de 2007.

**JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO**  
Pres. Da Com. Perm. De Licitação

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/2007

O Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço de nº 002/2007, de acordo com a lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, destinada a selecionar melhor proposta pelo menor preço para *Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Barra do Bugres-MT*, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2007 às 08:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-Mato Grosso - sito, Praça Ângelo Masson – 1.000 -Centro. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsável.

Barra do Bugres-MT, 09 de janeiro de 2007.

**JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO**  
Pres. Da Com. Perm. De Licitação

## Prefeitura Municipal de Comodoro

Lei N.º 945/2006

De: 28.12.2006

*"Define e denomina as Ruas e Avenidas do Bairro Cidade Verde, nesta cidade".*

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica denominada as Ruas e Avenidas do Bairro Cidade Verde, nesta cidade, onde constam às numerações e códigos de letras do alfabeto serão substituídas por nomes de personalidades ilustres *in memoriam*, que contribuíram com o nosso município, respectivamente.

**Art. 2º.** As Ruas e Avenidas passarão a denominar-se:

Rua 01 – **Rua José Miotto**

Rua 02 – **Rua Clari Vareschine**

Rua 03 – **Rua Jair José Pompermayer**

Rua 04 – **Rua Joaquim Villes**,

Rua 05 – **Rua Reliano Tibes Sampaio**

Rua 06 – **Rua Antonio Luiz dos Anjos**

Rua 07 – **Rua Hermelindo Ribeiro da Silva**

Rua 08 – **Rua Evaldo de Souza**

Rua 09 – **Rua Wagner Adriano Ribeiro**

Rua 10 – **Rua Nelson José Oliveira**

Rua 11 – **Rua Manoel dos Reis Barbosa**

Rua 12 – **Rua Ademar Geraldo Pereira Cezar**

Rua 13 – **Av. Odair Rangel da Silva**

Rua 14 – **Rua Euclides de Souza**

Rua 15 – **Rua Sidney Martins de Souza**

Rua 16 – **Rua João Elias**

Rua 17 – **Rua José Gomes Trindade**

Rua 18 – **Rua Natalícia da Rosa Corrêa**

Rua 19 - **Rua Henrique Roda**

Rua "A" – **Rua Dorvalina Mário Zancanaro**

Rua "B" – **Rua Maurício Pereira de Souza Júnior**

Rua "C" – **Rua Osmindo Pereira de Souza**

Rua "D" – **Rua Ilse Datsch Blanch**

Rua "E" – **Rua Iraci Trevizan**

Rua "F" – **Rua Nelson Piovezan**

Rua "G" – **Rua Ailton Cabral**

Rua 20 – **Rua Vilma Mondini**

Rua 21 – **Rua Georgete Cardoso Viana**

Rua 22 – **Rua José Fernandes Primo**

Rua 23 – **Rua Ivan Carlos Boaro**

Rua 24 – **Rua Marcilene Fagundes Pereira**

Rua 25 – **Rua José Carlos Rangel da Silva**

Rua 26 – **Avenida Walter de Campos Brandão "divisa entre os Bairros Cidade Verde e**

**Senador Jonas Pinheiro**

Rua "H" – **Rua Clarice Vareschini**

Rua "I" – **Rua Hélio Gonçalves**

Rua "J" – **Rua Ademar Geraldo Pereira Cezar**

Rua "K" – **Rua Mauricio Pereira de Souza Filho**

Rua "L" – **Rua José Martins Brandão**

Rua "M" – **Rua Ermelindo Ribeiro da Silva**

Rua "N" – **Rua Julieta Coitinho de Souza**

Rua "O" – **Rua Ângela Prestes Zanon**

Rua "P" – **Rua Juventino Corrêa**

Rua "Q" – **Rua Clodoaldo Fernandes Pereira**

Rua "R" – **Rua Vascelidi João Boff**

Rua "S" – **Rua Cilas Malta de Alencar**

Rua "T" – **Rua Idalina Zanetti Bejarano**

Rua "U" – **Rua Nilton Carlos Marques Moraes**

Rua "V" – **Rua Moises Marques Moraes**

Rua "X" – **Rua Alípio Brescovit**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de dezembro de 2006.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

DECRETO N.º 001/2007  
DE: 04.01.2007

“Dispõe sobre o horário de trabalho do Executivo Municipal.”

**Aldir Bal Marques Moraes**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de trabalho do poder Executivo Municipal, de segunda – feira à sexta – feira das 12h às 18h, a partir de 08/01/2007 por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os serviços essenciais e emergenciais do Município (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Coleta de Lixo, Serviços Urbanos, Obras e outros).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2.007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Denise

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2006

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço 007/2006 com abertura e julgamento das propostas em 02/01/2007 às 08:00 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS do Município de Denise/MT., sagrou-se vencedora do certame a Empresa **GONÇALO P. PEREIRA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.172.384/0001-79.

Denise-MT., 09 de Janeiro de 2007.

Deusa de Fátima do Prado Marques  
Presidenta da CPL

## Prefeitura Municipal de Diamantino

LEI Nº. 628/2006

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – MT. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II. O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art. 2º** - A receita orçamentária bruta é estimada em R\$ 35.285.586,00 ( trinta e cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e cinco Mil, quinhentos e Oitenta e Seis Reais), que após deduzidas as contribuições ao FUNDEF fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 32.623.836,00 ( Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais) para a Administração Direta que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	1.990.800,00
Receita de Contribuições	565.000,00
Receita de Patrimonial	124.000,00

Receita de Serviços		1.272.000,00
Transferências Correntes	23.177.036,00	
Outras Receitas Correntes	395.000,00	
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>27.523.836,00</b>	

### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos		
Transferências de Capital	5.100.000,00	
Outras Receitas de Capital		
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>5.100.000,00</b>	
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>32.623.836,00</b>	

**TOTAL GERAL** 32.623.836,00

SEÇÃO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 32.623.836,00 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais), sendo R\$ 32.623.836,00 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais) para a Administração Direta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	25.333.291,14
Despesas de Capital	7.041.924,00
Reserva de Contingência	248.620,86
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>32.623.836,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.623.836,00</b>

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01. Câmara Municipal	1.472.060,00
02. Gabinete do Prefeito	1.560.000,00
03. Sec Mun de Agric. Ind. Com. Meio Amb.	813.000,00
04. Sec Mun de Obras, Viação e Serv. Pub.	7.034.858,57
05. Sec Mun de Educação e Cultura	8.023.745,68
06. Sec Mun de Saúde e Vigilância Sanitária	7.178.262,53
07. Sec Mun de Promoção Social Esporte e Lazer	2.485.910,00
08. Sec Mun de Administração e Finanças	4.055.999,22
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>32.623.836,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.623.836,00</b>

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 Legislativa	1.472.060,00
02 Judiciária	998.000,00
04. Administração	8.177.217,79
08. Assistência Social	2.150.750,00
10. Saúde	7.178.262,53
12. Educação	7.867.738,40
13. Cultura	156.007,28
15. Urbanismo	1.095.640,00
16. Habitação	201.000,00
17. Saneamento	1.932.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

18. Gestão Ambiental	135.000,00
20. Agricultura	283.000,00
22. Indústria	30.000,00
23. Comércio e Serviços	40.000,00
25. Energia	40.000,00
26. Transporte	532.000,00
27. Desporto e Lazer	335.160,00
Total da Administração Direta	32.623.836,00

**TOTAL GERAL** 32.623.836,00

IV – Por Sub-funções:

**ESPECIFICAÇÃO** **TOTAL**

**1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

031. Ação Legislativa	1.472.060,00
061. Ação Judiciária	728.000,00
062. Defesa do Interesse Pub. No Processo Judiciário	270.000,00
122. Administração Geral	7.740.975,71
123. Administração Financeira	1.660.199,22
126. Tecnologia da Informatização	17.820,00
128. Formação de Recursos Humanos	25.000,00
241. Assistência ao Idoso	15.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00
244. Assistência Comunitária	1.859.250,00
301. Atenção Básica	3.831.401,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.284,49
303. Suporte Profilático e Terapêutico	821.299,90
304. Vigilância Sanitária	136.176,00
305. Vigilância Epidemiológica	312.224,00
306. Alimentação e Nutrição	148.604,00
361. Ensino Fundamental	5.901.575,40
362. Ensino Médio	2.079,00
363. Ensino Profissional	10.000,00
364. Ensino Superior	65.000,00
365. Educação Infantil	1.670.524,00
366. Educação de Jovens e Adultos	24.000,00
367. Educação Especial	24.056,00
391. Patrimônio Histórico e Arqueológico	5.000,00
392. Difusão Cultural	151.007,28
451. Infra-Estrutura Urbana	685.640,00
482. Habitação Urbana	200.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	1.932.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00
542. Controle Ambiental	30.000,00
544. Recursos Hídricos	15.000,00
605. Abastecimento	170.000,00
692. Comercialização	30.000,00
695. Turismo	10.000,00
752. Energia Elétrica	480.000,00
782. Transporte Rodoviário	520.000,00
812. Desporto Comunitário	115.000,00
813. Lazer	220.160,00
Total da Administração Direta	32.623.836,00

**TOTAL GERAL** 32.623.836,00

V – Por Programas:

**ESPECIFICAÇÃO** **Total**

**1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Administração Legislativa	1.472.060,00
Gestão Político Administrativo	4.171.218,57
Captação Tratamento e Distrib de Água	1.932.000,00
Promoção de Eventos Culturais	59.400,00
Manutenção e Revit do Ensino Fundamental	4.439.550,00
Apoio Educacional	1.254.374,40
Combate as Carências Nutricionais	253.434,00
Manutenção e Revitalização da Educação	122.400,00

Sistema Cultural do Município	156.007,28
Manutenção e Revit Educação Infantil	1.670.524,00
Assistência de Media e Alta Complexidade	1.806.584,39
Assistência Farmacêutica	291.400,00
Vigilância Epidemiológica	277.224,00
Atenção Básica a Saúde	1.908.710,00
Desenvolvimento Econômico e Social	350.000,00
Atenção a Criança e ao adolescente	200.000,00
Gestão do Sistema de Assistência	362.300,00

Organização/Modernização Administrativa 2.160.800,00

Apoio a Pessoa Idosa 15.000,00

Enfrentando a Pobreza 95.000,00

Atividades do Conselho Tutelar 63.000,00

Atividades Recreativas 30.000,00

Gestão Financeira 935.340,00

Treinamento de Pessoal 25.000,00

Desenvolvimento Agrícola e Pecuária 323.000,00

Jogue Limpo com Diamantino 70.000,00

Gestão do Sistema Infra-Estrutura Urbana 175.640,00

Transito Racional 143.000,00

Cidade Bonita 650.000,00

Malha Viária Urbana 370.000,00

Malha Viária Rural 200.000,00

Manut. Moderniz. Ambiente Administrativo 839.510,00

Desenvolvimento Turístico 10.000,00

Desenvolvimento do Comércio Indústria 30.000,00

Ensino Profissionalizante 10.000,00

Atenção a Comunidade Municipal 95.000,00

Morar Melhor 400.000,00

Atenção ao Esporte e o Lazer 115.000,00

Equilíbrio Fiscal 724.859,22

Adequação e Read. Rede Física e Tecnológica 177.220,00

Atenção ao Portador de Deficiência 16.500,00

Manut Moderniz Ambiente Administrativo 20.000,00

Atenção Básica a Família 1.611.891,00

Programa de Ação Judiciária 998.000,00

Malha Viária 250.000,00

Sistema Turístico do Município 30.000,00

Assistência 600,00

Viveiros e Mudas 20.000,00

Manut Revit. Educ. Jovens e Adultos-EJA 24.000,00

Manut Revit. Da Educação Especial 24.056,00

Manut Revit. Do Ensino Superior 20.000,00

Atenção à Comunidade Carente 57.000,00

Vigilância em Saúde 156.176,00

Gestão do SUS 1.011.057,14

Total da Administração Direta 32.623.836,00

**Total Geral** 32.623.836,00

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze) da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recurso entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino 11 de dezembro de 2006

Francisco Ferreira Mendes Junior  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Receitas Segundo a Categoria Econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			27.523.836,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.990.800,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.380.800,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	830.800,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	174.500,00		
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	356.300,00		
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	356.300,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	300.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	550.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	550.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		610.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	360.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	360.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	250.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	250.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		565.000,00	
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		565.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	565.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		124.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		4.000,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	4.000,00		
1.3.1.1.99.00.00.00	Outras Receitas de Alugueis	4.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		120.000,00	
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	120.000,00		
1.3.2.1.99.00.00.00	Outros Rendimentos de Títulos	120.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.272.000,00	
1.6.0.0.26.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	1.272.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.177.036,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		22.854.672,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	7.745.172,40		
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.089.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	4.500.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-675.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	264.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	62.800,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	800,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	62.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.588.000,00		
1.7.2.1.33.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - P A B	315.000,00		
1.7.2.1.33.02.00.00	Transf. de Recursos do SUS - VIG SANITARIA	6.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00	Transf. de Recursos do SUS - FARMACIA BASICA	30.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00	Transf. de Recursos do SUS - P S F	357.000,00		
1.7.2.1.33.05.00.00	Transf. de Recursos do SUS - P A C S	250.000,00		
1.7.2.1.33.06.00.00	Transf. de Recursos do SUS - E C D	60.000,00		
1.7.2.1.33.07.00.00	Transf. de Recursos do SUS - GESTÃO PLENA	1.010.000,00		
1.7.2.1.33.08.00.00	Transf. de Recursos do SUS - INCENTIVO SAÚDE BUCAL	115.000,00		
1.7.2.1.33.09.00.00	Transf. de Recursos do SUS - F A E C	262.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00	Transf. de Recursos do SUS - C T A	183.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	130.000,00		
1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PSB FAMILIA	72.000,00		
1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PSB IDOSO	5.000,00		
1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - FNASPBT - A S E F	40.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - FNASPTMC - A P A E	6.000,00		
1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - CPBF - BOLSA FAMILIA	7.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	467.122,40		
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	158.004,00		
1.7.2.1.35.02.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.138,40		
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	144.830,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	132.150,00		
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	30.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Des. LC 87/96	245.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LC 87/96	-36.750,00		
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferencias da União	200.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	12.447.749,60		
1.7.2.2.01.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	11.967.749,60		
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	-1.950.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	804.000,00		

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Receitas Segundo a Categoria Econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib Intervenção Dom. Econ - CIDE	113.749,60		
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	480.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00	Transf. de Rec Estado p/ Prog Saúde - P S F	288.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	Transf. de Rec Estado p/ Prog Saúde - PASCAR	20.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	Transf. de Rec Estado p/ Prog Saúde - P I M	72.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	Transf. de Rec Estado p/ Prog Saúde - B U C A L	100.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.661.750,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.661.750,00		
1.7.6.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.		322.364,00	
1.7.6.2.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	322.364,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Prog de Educ - SEDUC	122.364,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	200.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		395.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		75.000,00	
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	25.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	25.000,00		
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	25.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	50.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	50.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		300.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	300.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	300.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		20.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.100.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.100.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.100.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	4.000.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	4.000.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1.100.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.100.000,00		
			Subtotal:	32.623.836,00
			Total Geral:	32.623.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Órgão	Funções					
			LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
01	CAMARA MUNICIPAL		1.472.060,00				
02	GABINETE DO PREFEITO			998.000,00		562.000,00	
03	SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE					330.000,00	
04	SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS					3.229.218,57	
05	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
06	SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA						
07	SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER						
08	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					4.055.999,22	
	Total da Entidade :		1.472.060,00	998.000,00		8.177.217,79	
	Total :		1.472.060,00	998.000,00		8.177.217,79	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Órgão	Funções	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01	CAMARA MUNICIPAL							
02	GABINETE DO PREFEITO							
03	SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE							
04	SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS							
05	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
06	SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							
07	SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER							
08	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Total da Entidade :				2.150.750,00		7.178.262,53		7.867.738,40
Total :				2.150.750,00		7.178.262,53		7.867.738,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Órgão	Funções	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01	CAMARA MUNICIPAL							
02	GABINETE DO PREFEITO							
03	SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE							
04	SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS							
05	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
06	SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							
07	SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER							
08	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Total da Entidade :			156.007,28		1.095.640,00	201.000,00	1.932.000,00	135.000,00
Total :			156.007,28		1.095.640,00	201.000,00	1.932.000,00	135.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Órgão	Funções	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01	CAMARA MUNICIPAL							
02	GABINETE DO PREFEITO							
03	SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE							
04	SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS							
05	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
06	SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							
07	SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER							
08	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Total da Entidade :				283.000,00		30.000,00	40.000,00	
Total :				283.000,00		30.000,00	40.000,00	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Órgão	Funções	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01	CAMARA MUNICIPAL							1.472.060,00
02	GABINETE DO PREFEITO							1.560.000,00
03	SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE		40.000,00					813.000,00
04	SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS			532.000,00				7.034.858,57
05	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA							8.023.745,68
06	SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							7.178.262,53
07	SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER				335.160,00			2.485.910,00
08	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							4.055.999,22
Total da Entidade :			40.000,00	532.000,00	335.160,00			32.623.836,00
Total :			40.000,00	532.000,00	335.160,00			32.623.836,00
							tal Geral:	32.623.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1  
Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	27.523.836,00	DESPESAS CORRENTES	25.333.291,14
RECEITA TRIBUTARIA	1.990.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.196.112,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	565.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.087.178,49
RECEITA DE SERVIÇOS	1.272.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.177.036,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.000,00		
		Superavit	2.190.544,86
Total	27.523.836,00	Total	27.523.836,00
Superavit do Orçamento Corrente	2.190.544,86		
RECEITAS DE CAPITAL	5.100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.041.924,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.100.000,00	INVESTIMENTOS	6.056.584,00
		INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	935.340,00
		Superavit	248.620,86
Total	7.290.544,86	Total	7.290.544,86

## Resumo

RECEITAS CORRENTES	27.523.836,00	84,37 %	DESPESAS CORRENTES	25.333.291,14	77,65 %
RECEITAS DE CAPITAL	5.100.000,00	15,63 %	DESPESAS DE CAPITAL	7.041.924,00	21,59 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	248.620,86	0,76 %
Total:	32.623.836,00	100,00 %	Total:	32.623.836,00	100,00 %

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Betha Sistema:

Exercício de 200

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8  
Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.472.060,00		1.472.060,00
01.031	Ação Legislativa	1.472.060,00		1.472.060,00
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	1.472.060,00		1.472.060,00
02	Judiciária	998.000,00		998.000,00
02.061	Ação Judiciária	728.000,00		728.000,00
02.061.1022	PROGRAMA DE AÇÃO JUDICIARIA	728.000,00		728.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	270.000,00		270.000,00
02.062.1022	PROGRAMA DE AÇÃO JUDICIARIA	270.000,00		270.000,00
04	Administração	8.177.217,79		8.177.217,79
04.122	Administração Geral	6.492.018,57		6.492.018,57
04.122.0002	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO	4.171.218,57		4.171.218,57
04.122.0026	ORGANIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.160.800,00		2.160.800,00
04.122.0046	TRANSITO RACIONAL	130.000,00		130.000,00
04.122.1025	SISTEMA TURISTICO DO MUNICIPIO	30.000,00		30.000,00
04.123	Administração Financeira	1.660.199,22		1.660.199,22
04.123.0035	GESTÃO FINANCEIRA	935.340,00		935.340,00
04.123.0066	EQUILÍBRIO FISCAL	724.859,22		724.859,22
04.128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00		25.000,00
04.128.0037	TREINAMENTO DE PESSOAL	25.000,00		25.000,00
08	Assistência Social	2.150.750,00		2.150.750,00
08.122	Administração Geral	20.000,00		20.000,00
08.122.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO	20.000,00		20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	15.000,00		15.000,00
08.241.0027	APOIO À PESSOA IDOSA	15.000,00		15.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00		16.500,00
08.242.0068	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.500,00		16.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00		200.000,00
08.243.0024	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00		200.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.859.250,00		1.859.250,00
08.244.0023	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	335.000,00		335.000,00
08.244.0025	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA	362.300,00		362.300,00
08.244.0028	ENFRENTANDO A POBREZA	55.000,00		55.000,00
08.244.0029	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	63.000,00		63.000,00
08.244.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO	599.350,00		599.350,00
08.244.0063	ATENÇÃO À COMUNIDADE MUNICIPAL	95.000,00		95.000,00
08.244.0064	MORAR MELHOR	200.000,00		200.000,00
08.244.1003	MANUT MODERNIZ AMBIENTE ADMINISTRATIVO	20.000,00		20.000,00
08.244.1016	ATENÇÃO BASICA A FAMILIA	72.000,00		72.000,00
08.244.1026	ASSISTÊNCIA	600,00		600,00
08.244.1031	ATENÇÃO À COMUNIDADE CARENTE	57.000,00		57.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	40.000,00		40.000,00
08.306.0028	ENFRENTANDO A POBREZA	40.000,00		40.000,00
10	Saúde	7.178.262,53		7.178.262,53
10.122	Administração Geral	1.031.057,14		1.031.057,14
10.122.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECN	20.000,00		20.000,00
10.122.1033	GESTÃO DO SUS	1.011.057,14		1.011.057,14
10.126	Tecnologia da Informatização	17.820,00		17.820,00
10.126.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECN	17.820,00		17.820,00
10.301	Atenção Básica	3.831.401,00		3.831.401,00
10.301.0016	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	258.400,00		258.400,00
10.301.0019	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	1.893.710,00		1.893.710,00
10.301.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECN	139.400,00		139.400,00
10.301.1016	ATENÇÃO BASICA A FAMILIA	1.539.891,00		1.539.891,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.284,49		1.018.284,49
10.302.0013	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	985.284,49		985.284,49
10.302.0016	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33.000,00		33.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	821.299,90		821.299,90
10.303.0013	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	821.299,90		821.299,90
10.304	Vigilância Sanitária	136.176,00		136.176,00
10.304.0019	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	15.000,00		15.000,00
10.304.1032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	121.176,00		121.176,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Exercício de 2007

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8 Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	7.178.262,53		7.178.262,53
10.305	Vigilância Epidemiológica	312.224,00		312.224,00
10.305.0017	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.224,00		277.224,00
10.305.1032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.000,00		35.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	10.000,00		10.000,00
10.306.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	10.000,00		10.000,00
12	Educação	7.867.738,40		7.867.738,40
12.122	Administração Geral	71.900,00		71.900,00
12.122.0004	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	59.400,00		59.400,00
12.122.0006	APOIO EDUCACIONAL	12.500,00		12.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	98.604,00		98.604,00
12.306.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	98.604,00		98.604,00
12.361	Ensino Fundamental	5.901.575,40		5.901.575,40
12.361.0005	MANUTENÇÃO E REVIT DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.439.550,00		4.439.550,00
12.361.0006	APOIO EDUCACIONAL	1.194.795,40		1.194.795,40
12.361.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	144.830,00		144.830,00
12.361.0008	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	122.400,00		122.400,00
12.362	Ensino Médio	2.079,00		2.079,00
12.362.0006	APOIO EDUCACIONAL	2.079,00		2.079,00
12.363	Ensino Profissional	10.000,00		10.000,00
12.363.0062	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior	65.000,00		65.000,00
12.364.0006	APOIO EDUCACIONAL	45.000,00		45.000,00
12.364.1030	MANUT REVIT. DO ENSINO SUPERIOR	20.000,00		20.000,00
12.365	Educação Infantil	1.670.524,00		1.670.524,00
12.365.0011	MANUTENÇÃO E REVIT EDUCAÇÃO INFANTIL	1.670.524,00		1.670.524,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	24.000,00		24.000,00
12.366.1028	MANUT REVIT. EDUC JOVENS E ADULTOS-EJA	24.000,00		24.000,00
12.367	Educação Especial	24.056,00		24.056,00
12.367.1029	MANUT REVIT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.056,00		24.056,00
13	Cultura	156.007,28		156.007,28
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00		5.000,00
13.391.0009	SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural	151.007,28		151.007,28
13.392.0009	SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	151.007,28		151.007,28
15	Urbanismo	1.095.640,00		1.095.640,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	655.640,00		655.640,00
15.451.0045	GESTÃO DO SISTEMA INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.640,00		145.640,00
15.451.0047	CIDADE BONITA	210.000,00		210.000,00
15.451.0048	MALHA VIARIA URBANA	300.000,00		300.000,00
15.752	Energia Elétrica	440.000,00		440.000,00
15.752.0047	CIDADE BONITA	440.000,00		440.000,00
16	Habitação	201.000,00		201.000,00
16.122	Administração Geral	1.000,00		1.000,00
16.122.0046	TRANSITO RACIONAL	1.000,00		1.000,00
16.482	Habitação Urbana	200.000,00		200.000,00
16.482.0064	MORAR MELHOR	200.000,00		200.000,00
17	Saneamento	1.932.000,00		1.932.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.932.000,00		1.932.000,00
17.512.0003	CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA	1.932.000,00		1.932.000,00
18	Gestão Ambiental	135.000,00		135.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00		90.000,00
18.541.0033	ATIVIDADES RECREATIVAS	30.000,00		30.000,00
18.541.0042	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO	40.000,00		40.000,00
18.541.1027	VIVEIROS E MUDAS	20.000,00		20.000,00
18.542	Controle Ambiental	30.000,00		30.000,00
18.542.0042	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO	30.000,00		30.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Exercício de 2007

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8  
Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	135.000,00		135.000,00
18.544	Recursos Hídricos	15.000,00		15.000,00
18.544.0023	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	15.000,00		15.000,00
20	Agricultura	283.000,00		283.000,00
20.122	Administração Geral	113.000,00		113.000,00
20.122.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	113.000,00		113.000,00
20.605	Abastecimento	170.000,00		170.000,00
20.605.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	170.000,00		170.000,00
22	Indústria	30.000,00		30.000,00
22.451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00		30.000,00
22.451.0045	GESTÃO DO SISTEMA INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00		40.000,00
23.692	Comercialização	30.000,00		30.000,00
23.692.0059	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA	30.000,00		30.000,00
23.695	Turismo	10.000,00		10.000,00
23.695.0058	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	10.000,00		10.000,00
25	Energia	40.000,00		40.000,00
25.752	Energia Elétrica	40.000,00		40.000,00
25.752.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	40.000,00		40.000,00
26	Transporte	532.000,00		532.000,00
26.122	Administração Geral	12.000,00		12.000,00
26.122.0046	TRANSITO RACIONAL	12.000,00		12.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	520.000,00		520.000,00
26.782.0048	MALHA VIARIA URBANA	70.000,00		70.000,00
26.782.0049	MALHA VIARIA RURAL	200.000,00		200.000,00
26.782.1023	MALHA VIARIA	250.000,00		250.000,00
27	Desporto e Lazer	335.160,00		335.160,00
27.812	Desporto Comunitário	115.000,00		115.000,00
27.812.0065	ATENÇÃO AO ESPORTE E O LAZER	115.000,00		115.000,00
27.813	Lazer	220.160,00		220.160,00
27.813.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO	220.160,00		220.160,00
	Subtotal:	32.623.836,00		32.623.836,00
	Total Geral:	32.623.836,00		32.623.836,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
01.031	Ação Legislativa		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
02	Judiciária		998.000,00		998.000,00
02.061	Ação Judiciária		728.000,00		728.000,00
02.061.1022	PROGRAMA DE AÇÃO JUDICIARIA		728.000,00		728.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		270.000,00		270.000,00
02.062.1022	PROGRAMA DE AÇÃO JUDICIARIA		270.000,00		270.000,00
04	Administração		2.253.359,22	5.923.858,57	8.177.217,79
04.122	Administração Geral		568.160,00	5.923.858,57	6.492.018,57
04.122.0002	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO		428.160,00	3.743.058,57	4.171.218,57
04.122.0026	ORAGANIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		140.000,00	2.020.800,00	2.160.800,00
04.122.0046	TRANSITO RACIONAL			130.000,00	130.000,00
04.122.1025	SISTEMA TURISTICO DO MUNICIPIO			30.000,00	30.000,00
04.123	Administração Financeira		1.660.199,22		1.660.199,22
04.123.0035	GESTÃO FINANCEIRA		935.340,00		935.340,00
04.123.0066	EQUILÍBRIO FISCAL		724.859,22		724.859,22
04.128	Formação de Recursos Humanos		25.000,00		25.000,00
04.128.0037	TREINAMENTO DE PESSOAL		25.000,00		25.000,00
08	Assistência Social		1.016.100,00	1.134.650,00	2.150.750,00
08.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
08.122.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO		20.000,00		20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		15.000,00		15.000,00
08.241.0027	APOIO À PESSOA IDOSA		15.000,00		15.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		16.500,00		16.500,00
08.242.0068	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		16.500,00		16.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200.000,00		200.000,00
08.243.0024	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		200.000,00		200.000,00
08.244	Assistência Comunitária		764.600,00	1.094.650,00	1.859.250,00
08.244.0023	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		305.000,00	30.000,00	335.000,00
08.244.0025	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA			362.300,00	362.300,00
08.244.0028	ENFRENTANDO A POBREZA		35.000,00	20.000,00	55.000,00
08.244.0029	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			63.000,00	63.000,00
08.244.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO			599.350,00	599.350,00
08.244.0063	ATENÇÃO À COMUNIDADE MUNICIPAL		95.000,00		95.000,00
08.244.0064	MORAR MELHOR		200.000,00		200.000,00
08.244.1003	MANUT MODERNIZ AMBIENTE ADMINISTRATIVO			20.000,00	20.000,00
08.244.1016	ATENÇÃO BASICA A FAMILIA		72.000,00		72.000,00
08.244.1026	ASSISTÊNCIA		600,00		600,00
08.244.1031	ATENÇÃO À COMUNIDADE CARENTE		57.000,00		57.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição			40.000,00	40.000,00
08.306.0028	ENFRENTANDO A POBREZA			40.000,00	40.000,00
10	Saúde		5.507.102,39	1.671.160,14	7.178.262,53
10.122	Administração Geral		239.079,00	791.978,14	1.031.057,14
10.122.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA		20.000,00		20.000,00
10.122.1033	GESTÃO DO SUS		219.079,00	791.978,14	1.011.057,14
10.126	Tecnologia da Informatização		17.820,00		17.820,00
10.126.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA		17.820,00		17.820,00
10.301	Atenção Básica		2.952.219,00	879.182,00	3.831.401,00
10.301.0016	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		258.400,00		258.400,00
10.301.0019	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE		1.014.528,00	879.182,00	1.893.710,00
10.301.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA		139.400,00		139.400,00
10.301.1016	ATENÇÃO BASICA A FAMILIA		1.539.891,00		1.539.891,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.018.284,49		1.018.284,49
10.302.0013	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		985.284,49		985.284,49
10.302.0016	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		33.000,00		33.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		821.299,90		821.299,90
10.303.0013	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		821.299,90		821.299,90
10.304	Vigilância Sanitária		136.176,00		136.176,00
10.304.0019	ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE		15.000,00		15.000,00
10.304.1032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		121.176,00		121.176,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		312.224,00		312.224,00
10.305.0017	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		277.224,00		277.224,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		5.507.102,39	1.671.160,14	7.178.262,53
10.305	Vigilância Epidemiológica		312.224,00		312.224,00
10.305.1032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		35.000,00		35.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		10.000,00		10.000,00
10.306.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		10.000,00		10.000,00
12	Educação		2.979.028,40	4.888.710,00	7.867.738,40
12.122	Administração Geral		71.900,00		71.900,00
12.122.0004	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		59.400,00		59.400,00
12.122.0006	APOIO EDUCACIONAL		12.500,00		12.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		98.604,00		98.604,00
12.306.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		98.604,00		98.604,00
12.361	Ensino Fundamental		2.114.865,40	3.786.710,00	5.901.575,40
12.361.0005	MANUTENÇÃO E REVIT DO ENSINO FUNDAMENTAL		652.840,00	3.786.710,00	4.439.550,00
12.361.0006	APOIO EDUCACIONAL		1.194.795,40		1.194.795,40
12.361.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		144.830,00		144.830,00
12.361.0008	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		122.400,00		122.400,00
12.362	Ensino Médio		2.079,00		2.079,00
12.362.0006	APOIO EDUCACIONAL		2.079,00		2.079,00
12.363	Ensino Profissional		10.000,00		10.000,00
12.363.0062	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior		45.000,00	20.000,00	65.000,00
12.364.0006	APOIO EDUCACIONAL		45.000,00		45.000,00
12.364.1030	MANUT REVIT. DO ENSINO SUPERIOR			20.000,00	20.000,00
12.365	Educação Infantil		609.324,00	1.061.200,00	1.670.524,00
12.365.0011	MANUTENÇÃO E REVIT EDUCAÇÃO INFANTIL		609.324,00	1.061.200,00	1.670.524,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		12.000,00	12.000,00	24.000,00
12.366.1028	MANUT REVIT. EDUC JOVENS E ADULTOS-EJA		12.000,00	12.000,00	24.000,00
12.367	Educação Especial		15.256,00	8.800,00	24.056,00
12.367.1029	MANUT REVIT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.256,00	8.800,00	24.056,00
13	Cultura		28.820,00	127.187,28	156.007,28
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		5.000,00		5.000,00
13.391.0009	SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO		5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural		23.820,00	127.187,28	151.007,28
13.392.0009	SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO		23.820,00	127.187,28	151.007,28
15	Urbanismo		1.095.640,00		1.095.640,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		655.640,00		655.640,00
15.451.0045	GESTÃO DO SISTEMA INFRA-ESTRUTURA URBANA		145.640,00		145.640,00
15.451.0047	CIDADE BONITA		210.000,00		210.000,00
15.451.0048	MALHA VIARIA URBANA		300.000,00		300.000,00
15.752	Energia Elétrica		440.000,00		440.000,00
15.752.0047	CIDADE BONITA		440.000,00		440.000,00
16	Habitação		201.000,00		201.000,00
16.122	Administração Geral		1.000,00		1.000,00
16.122.0046	TRANSITO RACIONAL		1.000,00		1.000,00
16.482	Habitação Urbana		200.000,00		200.000,00
16.482.0064	MORAR MELHOR		200.000,00		200.000,00
17	Saneamento		1.932.000,00		1.932.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.932.000,00		1.932.000,00
17.512.0003	CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA		1.932.000,00		1.932.000,00
18	Gestão Ambiental		115.000,00	20.000,00	135.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		70.000,00	20.000,00	90.000,00
18.541.0033	ATIVIDADES RECREATIVAS		30.000,00		30.000,00
18.541.0042	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO		40.000,00		40.000,00
18.541.1027	VIVEIROS E MUDAS			20.000,00	20.000,00
18.542	Controle Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.542.0042	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO		30.000,00		30.000,00
18.544	Recursos Hídricos		15.000,00		15.000,00
18.544.0023	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		15.000,00		15.000,00
20	Agricultura		283.000,00		283.000,00
20.122	Administração Geral		113.000,00		113.000,00
20.122.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		113.000,00		113.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade - Anexo 7 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		283.000,00		283.000,00
20.605	Abastecimento		170.000,00		170.000,00
20.605.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		170.000,00		170.000,00
22	Indústria		30.000,00		30.000,00
22.451	Infra-Estrutura Urbana		30.000,00		30.000,00
22.451.0045	GESTÃO DO SISTEMA INFRA-ESTRUTURA URBANA		30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços		40.000,00		40.000,00
23.692	Comercialização		30.000,00		30.000,00
23.692.0059	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA		30.000,00		30.000,00
23.695	Turismo		10.000,00		10.000,00
23.695.0058	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		10.000,00		10.000,00
25	Energia		40.000,00		40.000,00
25.752	Energia Elétrica		40.000,00		40.000,00
25.752.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		40.000,00		40.000,00
26	Transporte		532.000,00		532.000,00
26.122	Administração Geral		12.000,00		12.000,00
26.122.0046	TRANSITO RACIONAL		12.000,00		12.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		520.000,00		520.000,00
26.782.0048	MALHA VIARIA URBANA		70.000,00		70.000,00
26.782.0049	MALHA VIARIA RURAL		200.000,00		200.000,00
26.782.1023	MALHA VIARIA		250.000,00		250.000,00
27	Desporto e Lazer		115.000,00	220.160,00	335.160,00
27.812	Desporto Comunitário		115.000,00		115.000,00
27.812.0065	ATENÇÃO AO ESPORTE E O LAZER		115.000,00		115.000,00
27.813	Lazer			220.160,00	220.160,00
27.813.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO			220.160,00	220.160,00
Total Entidade:			17.331.050,01	15.292.785,99	32.623.836,00
Total Geral:			17.331.050,01	15.292.785,99	32.623.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2003	2004	2005	2006	2007
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.125.060,26	23.585.774,08	24.593.585,67	27.028.400,00	27.523.836,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.704.236,58	1.932.039,34	1.829.028,79	1.933.000,00	1.990.800,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	397.535,00	565.000,00	565.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	134.748,00	93.568,61	120.285,24	124.000,00	124.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	942.515,33	1.074.893,60	1.266.341,17	1.220.000,00	1.272.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.195.573,14	20.360.734,63	20.793.851,74	22.962.400,00	23.177.036,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.987,21	124.537,90	186.543,73	224.000,00	395.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.074.275,25	2.642.475,96	2.481.908,95	5.595.436,00	5.100.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.074.275,25	2.642.475,96	2.481.908,95	5.595.436,00	5.100.000,00
Subtotal:					32.623.836,00	32.623.836,00
Total Geral:		22.199.335,51	26.228.250,04	27.075.494,62	32.623.836,00	32.623.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.362.060,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.030.442,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.030.442,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		851.604,96	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		178.837,04	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		331.618,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		331.618,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		116.618,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		22.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		147.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		110.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	
Total da Unidade:				1.472.060,00
Total do Órgão:				1.472.060,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			532.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		242.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		242.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		42.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		290.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		140.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.028.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.028.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.028.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		998.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	
			Total da Unidade:	1.560.000,00
			Total do Órgão:	1.560.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 03 SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			520.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		145.550,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		145.550,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		350,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		25.200,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		374.450,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		374.450,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		133.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		63.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		157.950,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			253.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		253.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		253.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		170.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		83.000,00	
			Total da Unidade:	773.000,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 03 SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.520,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.520,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		2.520,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.480,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.480,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		13.480,00	
			Total da Unidade:	40.000,00
			Total do Órgão:	813.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 04 SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.406.058,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		964.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		964.500,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		7.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		157.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.441.558,57	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.441.558,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		1.150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		971.558,57	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.553.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.553.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.553.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		1.370.640,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		163.160,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
			Total da Unidade:	4.959.858,57



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 04 SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.950,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		72.950,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		350,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		12.600,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.050,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		57.050,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		13.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		23.050,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		12.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
			Total da Unidade:	143.000,00

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 04 SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DO SAE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			1.100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		1.100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.100.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			832.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		832.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		832.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		832.000,00	
Total da Unidade:				1.932.000,00
Total do Órgão:				7.034.858,57



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 F U E F U M

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			2.261.964,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		445.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		445.500,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		80.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		2.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		63.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		1.816.464,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.816.464,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		739.104,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		214.380,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		817.980,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			506.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		506.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		506.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		342.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		164.000,00	
Total da Unidade:				2.768.764,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 FUNDEF

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			2.536.710,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.459.050,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.459.050,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		18.480,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.017.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		423.570,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		77.660,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		77.660,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		22.850,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		24.810,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			125.040,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.040,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		125.040,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		115.040,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total da Unidade:				2.661.750,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 CONVÊNIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			684.024,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		6.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		678.024,40	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		678.024,40	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		193.048,40	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		48.662,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		436.314,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		110.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		110.000,00	
			Total da Unidade:	794.024,40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.188.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		979.700,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		979.700,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		11.700,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		168.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		208.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		208.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		75.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			455.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		455.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		455.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		375.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	
			Total da Unidade:	1.643.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			136.627,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.060,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		81.060,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		1.200,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		66.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		13.860,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.567,28	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		55.567,28	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		23.440,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		16.127,28	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.380,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.380,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.380,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		16.880,00	
			Total da Unidade:	156.007,28
			Total do Órgão:	8.023.745,68

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 06 SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.714.318,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.170.230,65	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.170.230,65	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		1.295.645,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		59.463,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.263.606,20	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		551.516,45	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.544.087,88	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.544.087,88	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		80.120,44	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		857.915,81	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		211.325,14	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.382.726,49	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			455.064,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		455.064,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		455.064,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		325.064,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		30.000,00	
			Total da Unidade:	7.169.382,53



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 06 SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Unidade: 03 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.880,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.880,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.880,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.880,00	
			Total da Unidade:	8.880,00
			Total do Órgão:	7.178.262,53



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas

Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.074.350,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		239.350,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		239.350,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		185.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		38.850,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		835.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		835.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		278.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		190.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		164.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		175.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		225.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		225.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		205.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		50.000,00	
			Total da Unidade:	1.349.350,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER  
 Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			431.300,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		178.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		178.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		18.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		130.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		27.300,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		253.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		110.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		82.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			116.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		116.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		116.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		105.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		11.000,00	
			Total da Unidade:	547.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER  
 Unidade: 03 CONVÊNIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			177.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		177.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		110.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		64.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	
			Total da Unidade:	180.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER  
 Unidade: 04 A P A E

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00	
			Total da Unidade:	10.500,00

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER  
 Unidade: 05 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			62.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		39.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		39.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
			Total da Unidade:	63.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER  
 Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			265.160,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.160,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		117.160,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		96.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		20.160,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		148.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		70.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		35.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		65.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
			Total da Unidade:	335.160,00
			Total do Órgão:	2.485.910,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Órgão: 08 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Unidade: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.692.038,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.005.800,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.005.800,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		30.000,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		680.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		142.800,00	
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais		150.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato		50.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.636.238,36	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.636.238,36	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		290.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		755.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		326.238,36	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.115.340,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		180.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		70.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		935.340,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		935.340,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado		935.340,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			248.620,86
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		248.620,86	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		248.620,86	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		248.620,86	
			Total da Unidade:	4.055.999,22
			Total do Órgão:	4.055.999,22
			Total da Entidade:	32.623.836,00
			TOTAL GERAL:	32.623.836,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidades: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
01.031	Ação Legislativa		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO DO PLENARIO E MANUTENÇÃO DO PREDIO		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE VEICULO		45.000,00		45.000,00
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES		35.000,00		35.000,00
01.031.0001.1.004	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.1.005	ORGANIZAÇÕES DE SESSÕES SOLENES E ITENERANTES		15.000,00		15.000,00
01.031.0001.1.006	CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA			1.307.060,00	1.307.060,00
	Total da Unidade:		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00
	Total do Órgão:		165.000,00	1.307.060,00	1.472.060,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidades: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária		998.000,00		998.000,00
02.061	Ação Judiciária		728.000,00		728.000,00
02.061.1022	PROGRAMA DE AÇÃO JUDICIARIA		728.000,00		728.000,00
02.061.1022.1.160	CONSTRUÇÃO DO FORUM COMARCA DIAMANTINO		728.000,00		728.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		270.000,00		270.000,00
02.062.1022	PROGRAMA DE AÇÃO JUDICIARIA		270.000,00		270.000,00
02.062.1022.1.161	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO		270.000,00		270.000,00
04	Administração		115.000,00	447.000,00	562.000,00
04.122	Administração Geral		115.000,00	447.000,00	562.000,00
04.122.0002	GESTÃO POLITICO ADMINSTRATIVO		115.000,00	447.000,00	562.000,00
04.122.0002.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSILIOS		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.1.010	AQUISIÇÃO DE VEICULO		25.000,00		25.000,00
04.122.0002.1.011	DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DOS ATOS DA ADM PUBLICA		20.000,00		20.000,00
04.122.0002.1.164	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR		65.000,00		65.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE			447.000,00	447.000,00
	Total da Unidade:		1.113.000,00	447.000,00	1.560.000,00
	Total do Órgão:		1.113.000,00	447.000,00	1.560.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			300.000,00	300.000,00
04.122	Administração Geral			300.000,00	300.000,00
04.122.0002	GESTÃO POLITICO ADMINSTRATIVO			300.000,00	300.000,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETÁRIA			300.000,00	300.000,00
18	Gestão Ambiental		100.000,00	20.000,00	120.000,00
18.542	Controle Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.542.0042	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO		30.000,00		30.000,00
18.542.0042.1.013	DESENVOLVER CAMPANHA DE CONTROLE DE QUEIMADA		20.000,00		20.000,00
18.542.0042.1.015	INCENTIVAR A ENTREGA DE EMBALAGENS VAZIAS		10.000,00		10.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		70.000,00	20.000,00	90.000,00
18.541.0033	ATIVIDADES RECREATIVAS		30.000,00		30.000,00
18.541.0033.1.147	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
18.541.0042	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO		40.000,00		40.000,00
18.541.0042.1.016	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO		40.000,00		40.000,00
18.541.1027	VIVEIROS E MUDAS			20.000,00	20.000,00
18.541.1027.2.017	FORNEC DE MUDAS NATIVAS DE VALOR ECONÔMICO			20.000,00	20.000,00
20	Agricultura		283.000,00		283.000,00
20.605	Abastecimento		170.000,00		170.000,00
20.605.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		170.000,00		170.000,00
20.605.0040.1.014	INST. FEIRA MUN E CENTRAL DE APOIO AO PEQ PRODUTOR		30.000,00		30.000,00
20.605.0040.1.017	MANUT EQUIP ASSIST TEC E DIVULGAÇÃO PESQ PRODUTOR		30.000,00		30.000,00
20.605.0040.1.148	CORREÇÃO SOLO C/ CALCÁRIO E TERRAPLANAGEM AVIÁRIO		40.000,00		40.000,00
20.605.0040.1.163	IMPLANTAÇÃO DO BIODIESEL		70.000,00		70.000,00
20.122	Administração Geral		113.000,00		113.000,00
20.122.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		113.000,00		113.000,00
20.122.0040.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS		13.000,00		13.000,00
20.122.0040.1.127	AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUT PARQUE EXPOSIÇÃO		100.000,00		100.000,00
23	Comércio e Serviços		30.000,00		30.000,00
23.692	Comercialização		30.000,00		30.000,00
23.692.0059	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA		30.000,00		30.000,00
23.692.0059.1.132	APOIO AS AÇÕES DO COMÉRCIO INDUSTRIAS		30.000,00		30.000,00
25	Energia		40.000,00		40.000,00
25.752	Energia Elétrica		40.000,00		40.000,00
25.752.0040	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		40.000,00		40.000,00
25.752.0040.1.018	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA DO MUNICIPIO		40.000,00		40.000,00
	Total da Unidade:		453.000,00	320.000,00	773.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE

Unidades: 02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			30.000,00	30.000,00
04.122	Administração Geral			30.000,00	30.000,00
04.122.1025	SISTEMA TURISTICO DO MUNICIPIO			30.000,00	30.000,00
04.122.1025.2.024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE TURISMO			30.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.695	Turismo		10.000,00		10.000,00
23.695.0058	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		10.000,00		10.000,00
23.695.0058.1.130	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		10.000,00		10.000,00
	Total da Unidade:		10.000,00	30.000,00	40.000,00
	Total do Órgão:		463.000,00	350.000,00	813.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		103.160,00	2.996.058,57	3.099.218,57
04.122	Administração Geral		103.160,00	2.996.058,57	3.099.218,57
04.122.0002	GESTÃO POLITICO ADMINSTRATIVO		103.160,00	2.996.058,57	3.099.218,57
04.122.0002.1.033	AQUIS DE MÓVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTO		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.1.165	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E CAMINHÃO/LIMPA FOSSA		83.160,00		83.160,00
04.122.0002.1.166	REATIVAR E AMPLIAR A FABRICA DE MANILHAS		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA			2.996.058,57	2.996.058,57
15	Urbanismo		1.095.640,00		1.095.640,00
15.752	Energia Elétrica		440.000,00		440.000,00
15.752.0047	CIDADE BONITA		440.000,00		440.000,00
15.752.0047.1.021	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		400.000,00		400.000,00
15.752.0047.1.023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		655.640,00		655.640,00
15.451.0047	CIDADE BONITA		210.000,00		210.000,00
15.451.0047.1.022	CONST REF CONSERV PRAÇAS PARQUES E JARDINS		160.000,00		160.000,00
15.451.0047.1.024	IMPL GUIAS/SARJETAS DRENAGENS AGUA PLUV		50.000,00		50.000,00
15.451.0045	GESTÃO DO SISTEMA INFRA-ESTRUTURA URBANA		145.640,00		145.640,00
15.451.0045.1.031	CONST AMPL E REF DE PROPRIOS PUBLICOS		23.760,00		23.760,00
15.451.0045.1.032	CONTRUÇÃO E REFORMA DOS ABRIGOS EM PONTO DE ONIBUS		11.880,00		11.880,00
15.451.0045.1.034	AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE DA PREFEITURA		50.000,00		50.000,00
15.451.0045.1.035	AMPL E REF CONSERVAÇÃO AEROPORTO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
15.451.0045.1.036	REFORMA E CONSERV TERMINAL RODOVIÁRIO		20.000,00		20.000,00
15.451.0045.1.037	PERFURAÇÃO E CONSTR DE POÇOS ARTESIANOS		20.000,00		20.000,00
15.451.0048	MALHA VIARIA URBANA		300.000,00		300.000,00
15.451.0048.1.026	PAVIMENTAÇÃO RUAS AV. E CALÇAMENTO PARALELEPÍPEDO		200.000,00		200.000,00
15.451.0048.1.027	MANUTENÇÃO E RECUP DE RUAS E AVENIDAS		100.000,00		100.000,00
16	Habitação		200.000,00		200.000,00
16.482	Habitação Urbana		200.000,00		200.000,00
16.482.0064	MORAR MELHOR		200.000,00		200.000,00
16.482.0064.1.145	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		200.000,00		200.000,00
18	Gestão Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.544	Recursos Hídricos		15.000,00		15.000,00
18.544.0023	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		15.000,00		15.000,00
18.544.0023.1.030	CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREGOS		15.000,00		15.000,00
22	Indústria		30.000,00		30.000,00
22.451	Infra-Estrutura Urbana		30.000,00		30.000,00
22.451.0045	GESTÃO DO SISTEMA INFRA-ESTRUTURA URBANA		30.000,00		30.000,00
22.451.0045.1.151	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		10.000,00		10.000,00
22.451.0045.1.152	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL		20.000,00		10.000,00
26	Transporte		520.000,00		520.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		520.000,00		520.000,00
26.782.1023	MALHA VIARIA		250.000,00		250.000,00
26.782.1023.1.025	CONSERVAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS PUBL		250.000,00		250.000,00
26.782.0049	MALHA VIARIA RURAL		200.000,00		250.000,00
26.782.0049.1.028	ELEVAÇÃO DO GREIDE/ENCASCALHAMENTO ESTRADAS VICINA		100.000,00		200.000,00
26.782.0049.1.029	CONST CONSERV PONTES/BUEIROS Z.URB/RURAL		100.000,00		100.000,00
26.782.0048	MALHA VIARIA URBANA		70.000,00		100.000,00
26.782.0048.1.150	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		70.000,00		70.000,00
	Total da Unidade:		1.963.800,00	2.996.058,57	4.959.858,57



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

Unidades: 02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			130.000,00	130.000,00
04.122	Administração Geral			130.000,00	130.000,00
04.122.0046	TRANSITO RACIONAL			130.000,00	130.000,00
04.122.0046.2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE TRANSITO			130.000,00	130.000,00
16	Habitação		1.000,00		1.000,00
16.122	Administração Geral		1.000,00		1.000,00
16.122.0046	TRANSITO RACIONAL		1.000,00		1.000,00
16.122.0046.1.038	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
26	Transporte		12.000,00		12.000,00
26.122	Administração Geral		12.000,00		12.000,00
26.122.0046	TRANSITO RACIONAL		12.000,00		12.000,00
26.122.0046.1.020	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO		12.000,00		12.000,00
Total da Unidade:			13.000,00	130.000,00	143.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

Unidades: 03 - DEPARTAMENTO DO SAE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		1.932.000,00		1.932.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.932.000,00		1.932.000,00
17.512.0003	CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIB DE AGUA		1.932.000,00		1.932.000,00
17.512.0003.1.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SAE		1.100.000,00		1.100.000,00
17.512.0003.1.008	AMPLIAR O SIST DE TRATAMENTO CAPTAÇÃO E DIST AGUA		282.000,00		282.000,00
17.512.0003.1.012	CONSTRUÇÃO AMPL E IMPLANT SISTEMA ESGOTO		500.000,00		500.000,00
17.512.0003.1.146	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO COM ATERRO SANITÁRIO		50.000,00		50.000,00
Total da Unidade:			1.932.000,00	0,00	1.932.000,00
Total do Órgão:			3.908.800,00	3.126.058,57	7.034.858,57



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidades: 01 - F U E F U M

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.508.764,00	1.260.000,00	2.768.764,00
12.122	Administração Geral		71.900,00		71.900,00
12.122.0006	APOIO EDUCACIONAL		12.500,00		12.500,00
12.122.0006.1.057	EDITORÇÃO E PUBLICAÇÃO DO P M E		7.000,00		7.000,00
12.122.0006.1.301	AQ EQUIP MATERIAIS P CONSELHO MUNICIPAL		4.000,00		4.000,00
12.122.0006.1.302	CAPACITAÇÃO P OS PROFESSORES NÃO DOCENTES		1.500,00		1.500,00
12.122.0004	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		59.400,00		59.400,00
12.122.0004.1.050	EVENTOS COMEMORATIVOS		59.400,00		59.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		98.604,00		98.604,00
12.306.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		98.604,00		98.604,00
12.306.0007.1.040	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		98.604,00		98.604,00
12.361	Ensino Fundamental		1.328.260,00	1.240.000,00	2.568.260,00
12.361.0006	APOIO EDUCACIONAL		778.060,00		778.060,00
12.361.0006.1.039	AQUISIÇÃO DE VEICULO E ONIBUS ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.361.0006.1.041	CAPACITAÇÃO MEMBROS DO CONSELHOS		11.880,00		11.880,00
12.361.0006.1.051	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR		537.380,00		537.380,00
12.361.0006.1.153	CONSTRUÇÃO, INST E IMPLANT DA BIBLIOTECA PÚBLICA		118.800,00		118.800,00
12.361.0006.1.176	MANUTENÇÃO E ENC C/ O CONSELHO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
12.361.0005	MANUTENÇÃO E REVIT DO ENSINO FUNDAMENTAL		427.800,00	1.240.000,00	1.667.800,00
12.361.0005.1.042	APOIO MORADIA SAL DIF PROF Q ATUAM ESC DIF ACESSO		40.000,00		40.000,00
12.361.0005.1.043	CONSTRUÇÃO COBERTURA QUADRAS ESCOLARES MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
12.361.0005.1.045	REGULARIZAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES E SEUS TERRENOS		5.000,00		5.000,00
12.361.0005.1.046	AMPLIAÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA		10.000,00		10.000,00
12.361.0005.1.047	APERFEIÇOAMENTO DOCENTES ENS FUNDAMENTAL		13.760,00		13.760,00
12.361.0005.1.048	CONSTRUÇÃO REF AMPLIA ESCOLAS MUNIC URBANAS/RURAI		214.000,00		214.000,00
12.361.0005.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSILIOS		30.000,00		30.000,00
12.361.0005.1.053	PROG NEAD/CEFAPRO E INCLUSÃO DIGITAL		95.040,00		95.040,00
12.361.0005.1.300	GARANTIR ACESSO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		10.000,00		10.000,00
12.361.0005.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA			1.240.000,00	1.240.000,00
12.361.0008	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		122.400,00		122.400,00
12.361.0008.1.044	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA		122.400,00		122.400,00
12.363	Ensino Profissional		10.000,00		10.000,00
12.363.0062	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		10.000,00		10.000,00
12.363.0062.1.134	AQ DE EQUIP MOVEIS E UTENS P/ C FORMAÇÃO PROFISSIO		10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior			20.000,00	20.000,00
12.364.1030	MANUT REVIT. DO ENSINO SUPERIOR			20.000,00	20.000,00
12.364.1030.2.032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR			10.000,00	10.000,00
12.364.1030.2.033	SEMINARIOS TEMATICOS C/ MUNIC Q COMPOEM POLO NEAD			10.000,00	10.000,00
Total da Unidade:			1.508.764,00	1.260.000,00	2.768.764,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidades: 02 - FUNDEF

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		115.040,00	2.546.710,00	2.661.750,00
12.361	Ensino Fundamental		115.040,00	2.546.710,00	2.661.750,00
12.361.0005	MANUTENÇÃO E REVIT DO ENSINO FUNDAMENTAL		115.040,00	2.546.710,00	2.661.750,00
12.361.0005.1.052	CONST REF AMPL UNIDADE ENS FUNDAMENTAL		115.040,00		115.040,00
12.361.0005.2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEF 40%			949.660,00	949.660,00
12.361.0005.2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEF 60%			1.597.050,00	1.597.050,00
Total da Unidade:			115.040,00	2.546.710,00	2.661.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidades: 03 - CONVÊNIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		773.224,40	20.800,00	794.024,40
12.366	Educação de Jovens e Adultos		12.000,00	12.000,00	24.000,00
12.366.1028	MANUT REVIT. EDUC JOVENS E ADULTOS-EJA		12.000,00	12.000,00	24.000,00
12.366.1028.1.307	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo		3.000,00		3.000,00
12.366.1028.1.308	IMPL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º E 2º SEG		2.000,00		2.000,00
12.366.1028.1.309	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO EJA		3.000,00		3.000,00
12.366.1028.1.310	ASSEGURAR A OFERTA DE ENS PRESENCIAL MOD EJA		2.000,00		2.000,00
12.366.1028.1.311	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS		2.000,00		2.000,00
12.366.1028.2.030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA			12.000,00	12.000,00
12.367	Educação Especial		15.256,00	8.800,00	24.056,00
12.367.1029	MANUT REVIT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.256,00	8.800,00	24.056,00
12.367.1029.1.312	ADAPTAÇÃO DE SALAS P/ CRIANÇAS ESPECIAIS PME		2.256,00		2.256,00
12.367.1029.1.313	CURSOS DE LINGUA BRAS SINAIS EM BRAILE P/ PROF PME		1.000,00		1.000,00
12.367.1029.1.314	AQ LIVROS FALADO EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS		3.000,00		3.000,00
12.367.1029.1.315	IMPL SETOR RESPONS P/ INCL DE ALUNO N.E EDUC BASIC		1.000,00		1.000,00
12.367.1029.1.316	APOIO/APAE/CONVENIO		3.000,00		3.000,00
12.367.1029.1.317	REFEIÇÕES PARA ALUNOS DA APAE (PME)		5.000,00		5.000,00
12.367.1029.2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM APAE - PME			8.800,00	8.800,00
12.365	Educação Infantil		27.324,00		27.324,00
12.365.0011	MANUTENÇÃO E REVIT EDUCAÇÃO INFANTIL		27.324,00		27.324,00
12.365.0011.1.202	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO A CRIANÇA-PNAC		27.324,00		27.324,00
12.361	Ensino Fundamental		671.565,40		671.565,40
12.361.0006	APOIO EDUCACIONAL		416.735,40		416.735,40
12.361.0006.1.055	AQ MATERIAL PERMANENTE P/ PROG PDDE/FNDE		2.138,40		2.138,40
12.361.0006.1.056	MANTER TRANSP ESC ALUNOS ENS BASICO (SAL EDUC)		158.004,00		158.004,00
12.361.0006.1.059	MANUTENÇÃO C/ O TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC		122.364,00		122.364,00
12.361.0006.1.154	MANUTENÇÃO C/ O TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		132.150,00		132.150,00
12.361.0006.1.177	COOPERAÇÃO TECNICA COM O SEDUC		2.079,00		2.079,00
12.361.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		144.830,00		144.830,00
12.361.0007.1.058	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE		144.830,00		144.830,00
12.361.0005	MANUTENÇÃO E REVIT DO ENSINO FUNDAMENTAL		110.000,00		110.000,00
12.361.0005.1.180	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO NEAD		110.000,00		110.000,00
12.362	Ensino Médio		2.079,00		2.079,00
12.362.0006	APOIO EDUCACIONAL		2.079,00		2.079,00
12.362.0006.1.178	COOPERAÇÃO TECNICA COM O SEDUC		2.079,00		2.079,00
12.364	Ensino Superior		45.000,00		45.000,00
12.364.0006	APOIO EDUCACIONAL		45.000,00		45.000,00
12.364.0006.1.179	IMPLANTAÇÃO DE ENSINO PUBL GRATUITO NO MUNICIPIO		45.000,00		45.000,00
Total da Unidade:			773.224,40	20.800,00	794.024,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidades: 04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		582.000,00	1.061.200,00	1.643.200,00
12.365	Educação Infantil		582.000,00	1.061.200,00	1.643.200,00
12.365.0011	MANUTENÇÃO E REVIT EDUCAÇÃO INFANTIL		582.000,00	1.061.200,00	1.643.200,00
12.365.0011.1.060	APERFEIÇOAMENTO DOCENTES EDUC INFANTIL		15.000,00		15.000,00
12.365.0011.1.061	AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PEDAGOGICOS		25.000,00		25.000,00
12.365.0011.1.062	EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DA ED INFANTIL		80.000,00		80.000,00
12.365.0011.1.063	AQ LIVROS INFANTIS/INFANTO JUVENIL P/ ESCOLAS MUN.		10.000,00		10.000,00
12.365.0011.1.064	AÇÃO COMPARTILHADA CRIANÇA 0 A 3 ANOS		20.000,00		20.000,00
12.365.0011.1.201	CONST AMPL UNIDADE EDUC INTANTIL/CRECHE		75.000,00		75.000,00
12.365.0011.1.303	ADAP REF PREDIOS EDUC INF PADRÕES MINIMOS INFRA-ES		100.000,00		100.000,00
12.365.0011.1.304	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		200.000,00		200.000,00
12.365.0011.1.305	PROG ORIENTAÇÃO APOIO AOS PAIS C FILHOS 0 E 5 ANOS		2.000,00		2.000,00
12.365.0011.1.306	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA		55.000,00		55.000,00
12.365.0011.2.009	MANUTENÇÃO E ENC C/ EDUCAÇÃO INFANTIL			1.061.200,00	1.061.200,00
Total da Unidade:			582.000,00	1.061.200,00	1.643.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidades: 05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		28.820,00	127.187,28	156.007,28
13.392	Difusão Cultural		23.820,00	127.187,28	151.007,28
13.392.0009	SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO		23.820,00	127.187,28	151.007,28
13.392.0009.1.065	EDIT E PUBL OBRAS ESCRITAS P/ ESTUDANTES/PROFES.		5.940,00		5.940,00
13.392.0009.1.067	AQ DE INSTRUMENTOS E VESTIMENTAS P/ A FANFAR/BANDA		5.940,00		5.940,00
13.392.0009.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
13.392.0009.1.069	IMPL/INST SERVIÇO RADIO E TV EDUCATIVA		1.000,00		1.000,00
13.392.0009.1.133	AUMENTO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		5.940,00		5.940,00
13.392.0009.2.010	MANUTENÇÃO E ENC C/ O DEPARTAMENTO DE CULTURA			127.187,28	127.187,28
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		5.000,00		5.000,00
13.391.0009	SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO		5.000,00		5.000,00
13.391.0009.1.066	TOMBAMENTO CONSERV PATRIMONIO HISTORICO		5.000,00		5.000,00
		Total da Unidade:	28.820,00	127.187,28	156.007,28
		Total do Órgão:	3.007.848,40	5.015.897,28	8.023.745,68



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Unidades: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		5.498.222,39	1.671.160,14	7.169.382,53
10.122	Administração Geral		230.199,00	791.978,14	1.022.177,14
10.122.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA		20.000,00		20.000,00
10.122.0067.1.087	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.122.1033	GESTÃO DO SUS		210.199,00	791.978,14	1.002.177,14
10.122.1033.1.071	CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS		10.000,00		10.000,00
10.122.1033.1.093	IMPLANT MANUT SERV CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		100.799,00		100.799,00
10.122.1033.1.103	AQUISIÇÃO DE VEICULO		59.400,00		59.400,00
10.122.1033.1.318	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E AUDIOVISUAL		20.000,00		20.000,00
10.122.1033.1.319	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
10.122.1033.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA			791.978,14	791.978,14
10.306	Alimentação e Nutrição		10.000,00		10.000,00
10.306.0007	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		10.000,00		10.000,00
10.306.0007.1.079	APOIO AS ATIVIDADES NUTRICIONAIS		10.000,00		10.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.018.284,49		1.018.284,49
10.302.0013	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		985.284,49		985.284,49
10.302.0013.1.088	CONTRATAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		800.164,49		800.164,49
10.302.0013.1.200	MANUT C/ CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE		185.120,00		185.120,00
10.302.0016	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		33.000,00		33.000,00
10.302.0016.1.091	MANUTENÇÃO DA ASSIST FARMACEUTICA ESTRATEGICA		33.000,00		33.000,00
10.301	Atenção Básica		2.952.219,00	879.182,00	3.831.401,00
10.301.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA		139.400,00		139.400,00
10.301.0067.1.072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES		59.400,00		59.400,00
10.301.0067.1.094	AMPL C SAÚDE P/ IMPL UNID COLETA DE LABORATORIO		30.000,00		30.000,00
10.301.0067.1.143	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		30.000,00		30.000,00
10.301.0067.1.144	CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0016	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		258.400,00		258.400,00
10.301.0016.1.077	MANUTENÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA		238.400,00		238.400,00
10.301.0016.1.097	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA FARMACIA FITOTERAPICA		20.000,00		20.000,00
10.301.1016	ATENÇÃO BÁSICA A FAMÍLIA		1.539.891,00		1.539.891,00
10.301.1016.1.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMÍLIA		1.539.891,00		1.539.891,00
10.301.0019	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		1.014.528,00	879.182,00	1.893.710,00
10.301.0019.1.070	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO E SAUDE		35.640,00		35.640,00
10.301.0019.1.082	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO COM ATIV. DO A C S		296.346,00		296.346,00
10.301.0019.1.083	AQUISIÇÃO DE EQUIP E INSUMOS P/ SAÚDE BUCAL		25.000,00		25.000,00
10.301.0019.1.096	REFORMAR E CONSERV AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		20.000,00		20.000,00
10.301.0019.1.099	MANUT E DESENVOLV DAS ATIV DA SAÚDE BUCAL		567.085,00		567.085,00
10.301.0019.1.100	MANUT C/ ATIV PROG AGENTE COMUNITÁRIO P A S C A R		63.329,00		63.329,00
10.301.0019.1.181	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS		7.128,00		7.128,00
10.301.0019.2.035	MANUT E DESENV DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE			879.182,00	879.182,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		821.299,90		821.299,90
10.303.0013	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		821.299,90		821.299,90
10.303.0013.1.081	MANUT E DESENV DAS ATIV DO PRONTO ATENDIMENTO		93.053,37		93.053,37
10.303.0013.1.086	MANUTENÇÃO E DESENV. COM ATIV. DO C T A-DST/AIDS		99.000,00		99.000,00
10.303.0013.1.089	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - C A P S		298.854,53		298.854,53
10.303.0013.1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ C. DE REABILITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
10.303.0013.1.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO		300.392,00		300.392,00
10.126	Tecnologia da Informatização		17.820,00		17.820,00
10.126.0067	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA		17.820,00		17.820,00
10.126.0067.1.074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		17.820,00		17.820,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		312.224,00		312.224,00
10.305.1032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		35.000,00		35.000,00
10.305.1032.1.075	IMPLANTAR E MANTER OS SERV DAS D A N T		35.000,00		35.000,00
10.305.0017	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		277.224,00		277.224,00
10.305.0017.1.078	MANUT C/ ATIV VIG. EPIDEMIOLÓG. E C D E AMBIENTAL		277.224,00		277.224,00
10.304	Vigilância Sanitária		136.176,00		136.176,00
10.304.0019	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		15.000,00		15.000,00
10.304.0019.1.182	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE AGUA		15.000,00		15.000,00
10.304.1032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		121.176,00		121.176,00
10.304.1032.1.073	AQUISIÇÃO DE UMA MOTO		8.316,00		8.316,00
10.304.1032.1.076	MANUTENÇÃO C/ AS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.980,00		100.980,00
10.304.1032.1.155	AQ EQUIP E INSUMOS P/ OS TRAB OFICINA SANITARIA		11.880,00		11.880,00
		Total da Unidade:	5.498.222,39	1.671.160,14	7.169.382,53

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Unidades: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		8.880,00		8.880,00
10.122	Administração Geral		8.880,00		8.880,00
10.122.1033	GESTÃO DO SUS		8.880,00		8.880,00
10.122.1033.1.106	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		8.880,00		8.880,00
Total da Unidade:			8.880,00	0,00	8.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		660.000,00	689.350,00	1.349.350,00
08.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
08.122.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO		20.000,00		20.000,00
08.122.0052.1.108	AQ DE EQUIP DE INFORMÁTICA MOVEIS E UTENSILIOS		20.000,00		20.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição			40.000,00	40.000,00
08.306.0028	ENFRENTANDO A POBREZA			40.000,00	40.000,00
08.306.0028.2.022	AQUIS DE MATERIAL DE CONSUMO - PROJ PRATO CHEIO			40.000,00	40.000,00
08.244	Assistência Comunitária		640.000,00	649.350,00	1.289.350,00
08.244.1031	ATENÇÃO À COMUNIDADE CARENTE		50.000,00		50.000,00
08.244.1031.1.109	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TEM DE TUDO)		50.000,00		50.000,00
08.244.0063	ATENÇÃO À COMUNIDADE MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
08.244.0063.1.135	AQUISIÇÃO DE IMOVEL		50.000,00		50.000,00
08.244.0023	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		305.000,00	30.000,00	335.000,00
08.244.0023.1.107	EVENTOS COMEMORATIVOS		150.000,00		150.000,00
08.244.0023.1.174	CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REF E ASSIST.SOCIAL		155.000,00		155.000,00
08.244.0023.2.025	MANUT C/ ATIVIDADES DO SINE			30.000,00	30.000,00
08.244.0028	ENFRENTANDO A POBREZA		35.000,00		35.000,00
08.244.0028.1.110	GERAÇÃO DE RENDA/QUALIFIC PROFISSIONAL		35.000,00		35.000,00
08.244.1003	MANUT MODERNIZ AMBIENTE ADMINISTRATIVO			20.000,00	20.000,00
08.244.1003.2.021	DIVULGAÇÃO AÇÕES C/ FOLDERS, FAIXAS, ADESIVOS, ETC			20.000,00	20.000,00
08.244.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO			599.350,00	599.350,00
08.244.0052.2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA			599.350,00	599.350,00
08.244.0064	MORAR MELHOR		200.000,00		200.000,00
08.244.0064.1.136	CONST DE UNIDADES HABIT ( PROJETO MINHA CASA)		200.000,00		200.000,00
Total da Unidade:			660.000,00	689.350,00	1.349.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidades: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		165.000,00	382.300,00	547.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		110.000,00		110.000,00
08.243.0024	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.000,00		110.000,00
08.243.0024.1.156	CONSTRUÇÃO DA CASA DO MENOR		90.000,00		90.000,00
08.243.0024.1.173	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR		20.000,00		20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08.241.0027	APOIO À PESSOA IDOSA		10.000,00		10.000,00
08.241.0027.1.111	DESENVOLVER ATIV P/ PESSOA IDOSA (API)		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		45.000,00	382.300,00	427.300,00
08.244.0063	ATENÇÃO À COMUNIDADE MUNICIPAL		45.000,00		45.000,00
08.244.0063.1.112	MANUT E AMPL DO CENTRO DE MULTIPLO USO/COMUNITÁRIO		15.000,00		15.000,00
08.244.0063.1.157	PROJETO INFORMÁTICA PARA TODOS VIDA SAUAVEL E ESP		30.000,00		30.000,00
08.244.0028	ENFRENTANDO A POBREZA			20.000,00	20.000,00
08.244.0028.2.034	MANUT DO PROJETO MEU FILHO MEU TESOURO			20.000,00	20.000,00
08.244.0025	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA			362.300,00	362.300,00
08.244.0025.2.013	MANUTENÇÃO COM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			362.300,00	362.300,00
Total da Unidade:			165.000,00	382.300,00	547.300,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidades: 03 - C O N V Ê N I O S

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		180.600,00		180.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		90.000,00		90.000,00
08.243.0024	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		90.000,00		90.000,00
08.243.0024.1.117	PROGRAMA APRENDER CRESCENDO/PETIA JOVEM		50.000,00		50.000,00
08.243.0024.1.168	P S B INFÂNCIA/ASEF		40.000,00		40.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		5.000,00		5.000,00
08.241.0027	APOIO À PESSOA IDOSA		5.000,00		5.000,00
08.241.0027.1.169	P S B Idoso		5.000,00		5.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		6.000,00		6.000,00
08.242.0068	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		6.000,00		6.000,00
08.242.0068.1.171	PSE MC e AC DEF		6.000,00		6.000,00
08.244	Assistência Comunitária		79.600,00		79.600,00
08.244.1026	ASSISTÊNCIA		600,00		600,00
08.244.1026.1.172	REVISÃO DE BENEFÍCIOS		600,00		600,00
08.244.1031	ATENÇÃO À COMUNIDADE CARENTE		7.000,00		7.000,00
08.244.1031.1.113	BOLSA FAMILIA		7.000,00		7.000,00
08.244.1016	ATENÇÃO BASICA A FAMILIA		72.000,00		72.000,00
08.244.1016.1.170	P S B Família		72.000,00		72.000,00
Total da Unidade:			180.600,00	0,00	180.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidades: 04 - A P A E

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		10.500,00		10.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.500,00		10.500,00
08.242.0068	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.500,00		10.500,00
08.242.0068.1.116	DESENVOLVER E PROPOR ATIVIDADES A P A E		10.500,00		10.500,00
Total da Unidade:			10.500,00	0,00	10.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidades: 05 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			63.000,00	63.000,00
08.244	Assistência Comunitária			63.000,00	63.000,00
08.244.0029	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			63.000,00	63.000,00
08.244.0029.2.015	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR			63.000,00	63.000,00
Total da Unidade:			0,00	63.000,00	63.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

Unidades: 06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		115.000,00	220.160,00	335.160,00
27.812	Desporto Comunitário		115.000,00		115.000,00
27.812.0065	ATENÇÃO AO ESPORTE E O LAZER		115.000,00		115.000,00
27.812.0065.1.114	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.		10.000,00		10.000,00
27.812.0065.1.115	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNIC DE ESPORTES		10.000,00		10.000,00
27.812.0065.1.137	CONSTRUÇÃO DE MINI-ESTÁDIO NOS BAIROS		10.000,00		10.000,00
27.812.0065.1.138	AQ MATERIAL ESPORTIVO E EQUIP PRATICA ESPORTIVA		50.000,00		50.000,00
27.812.0065.1.139	COBERTURA DAS QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
27.812.0065.1.159	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO		5.000,00		5.000,00
27.812.0065.1.175	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS COBERTAS		20.000,00		20.000,00
27.813	Lazer			220.160,00	220.160,00
27.813.0052	MANUT. MODERNIZ. AMBIENTE ADMINISTRATIVO			220.160,00	220.160,00
27.813.0052.2.014	MANUTENÇÃO E ENC C/ O DEPARTAMENTO ESPORTES LAZER			220.160,00	220.160,00
Total da Unidade:			115.000,00	220.160,00	335.160,00
Total do Órgão:			1.131.100,00	1.354.810,00	2.485.910,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 6 - Consolidada

Município: DIAMANTINO

Órgão: 08 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		2.035.199,22	2.020.800,00	4.055.999,22
04.123	Administração Financeira		1.660.199,22		1.660.199,22
04.123.0066	EQUILÍBRIO FISCAL		724.859,22		724.859,22
04.123.0066.1.140	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		150.000,00		150.000,00
04.123.0066.1.141	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP		326.238,36		326.238,36
04.123.0066.1.142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		248.620,86		248.620,86
04.123.0035	GESTÃO FINANCEIRA		935.340,00		935.340,00
04.123.0035.1.122	AMORTIZAÇÃO DO INSS		220.000,00		220.000,00
04.123.0035.1.123	AMORTIZAÇÃO DO PRODURB		350.000,00		350.000,00
04.123.0035.1.128	AMORTIZAÇÃO DA SANEMAT		65.340,00		65.340,00
04.123.0035.1.162	AMORTIZAÇÃO DA REDE CEMAT		300.000,00		300.000,00
04.122	Administração Geral		350.000,00	2.020.800,00	2.370.800,00
04.122.0002	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO		210.000,00		210.000,00
04.122.0002.1.118	APOIO IMPL PROG CONCIENTIZAÇÃO FISCAL		30.000,00		30.000,00
04.122.0002.1.119	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.1.120	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS URB/RUR		30.000,00		30.000,00
04.122.0002.1.121	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES		50.000,00		50.000,00
04.122.0026	ORGANIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		140.000,00	2.020.800,00	2.160.800,00
04.122.0026.1.124	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS		80.000,00		80.000,00
04.122.0026.1.125	AQ DE EQUIP MOVEIS E UTENS E INFORMATICA		30.000,00		30.000,00
04.122.0026.1.129	INFORMATIZAÇÃO E IMPLANT DO CONTROLE INTERNO		30.000,00		30.000,00
04.122.0026.2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA			2.020.800,00	2.020.800,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		25.000,00		25.000,00
04.128.0037	TREINAMENTO DE PESSOAL		25.000,00		25.000,00
04.128.0037.1.126	TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		25.000,00		25.000,00
	Total da Unidade:		2.035.199,22	2.020.800,00	4.055.999,22
	Total do Órgão:		2.035.199,22	2.020.800,00	4.055.999,22
	Subtotal:		17.331.050,01	5.292.785,99	32.623.836,00
	Total Geral:		17.331.050,01	5.292.785,99	32.623.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 Resumo Geral da Despesa (Consolidação) - Anexo 2 - Consolidada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

Município: DIAMANTINO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.333.291,14
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.196.112,65	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.196.112,65	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		1.499.645,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia		108.543,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.570.211,16	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		1.867.713,49	
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais		150.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato		50.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.087.178,49	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.087.178,49	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		258.620,44	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		4.144.436,21	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		195.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		104.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.671.317,14	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.362.566,34	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas		326.238,36	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.041.924,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.056.584,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.056.584,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes		4.832.980,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.103.604,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		120.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		50.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		935.340,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		935.340,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado		935.340,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			248.620,86
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		248.620,86	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		248.620,86	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		248.620,86	
	Subtotal:			32.623.836,00
	Total Geral:			32.623.836,00

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo aditivo ao contrato Nº 162/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de quantitativo e inclusão de dotação orçamentária  
 DATA: 13/12/2006  
 CONTRATADA: **AUTO POSTO BRAÇO NORTE LTDA**  
 VALOR: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais)

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº166/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de quantitativo e valor  
 DATA: 27/12/2006  
 CONTRATADA: **C.S. DA ROCHA & CIA LTDA**  
 VALOR: R\$ 14.905,43 (catorze mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos)

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº171/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de quantitativo e valor  
 DATA: 27/12/2006  
 CONTRATADA: **C.S. DA ROCHA & CIA LTDA**  
 VALOR: R\$ 25.501,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº181/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de quantitativo e valor  
 DATA: 27/12/2006  
 CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME**  
 VALOR: R\$ 14.498,30 (catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Primeiro Termo aditivo ao contrato Nº 133/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de prazo ao contrato original  
 DATA: 27/12/2006  
 CONTRATADA: **IPED – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA**

Primeiro Termo aditivo ao contrato Nº 134/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de prazo ao contrato original  
 DATA: 27/12/2006  
 CONTRATADA: **IPED – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA**

Primeiro Termo aditivo ao contrato Nº 135/2006  
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de prazo ao contrato original  
 DATA: 27/12/2006  
 CONTRATADA: **TECNOMAPAS LTDA**

Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2.006

**José Humberto Macedo**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo aditivo ao contrato Nº 122/2006  
 OBJETO: acréscimo de prazo inicialmente pactuado  
 DATA: 28/11/2006  
 CONTRATADA: **A P GRANJA & CIA LTDA**

Guarantã do Norte/MT, 05 de Dezembro de 2.006

**José Humberto Macedo**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 180/2006  
 OBJETO: Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma  
 DATA: 01/12/2006  
 CONTRATADA: **CLÍNICA GUARANTÃ LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 181/2006  
 OBJETO: obra de engenharia  
 DATA: 06/12/2006  
 CONTRATADA: **A.L.GALADINOVIC CONSTRUTORA ME**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 85.983,36 (Oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

CONTRATO Nº 182/2006  
 OBJETO: aquisição estimativa de peças e filtros  
 DATA: 06/12/2006  
 CONTRATADA: **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.625,68 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO Nº 183/2006  
 OBJETO: aquisição estimativa de peças e filtros  
 DATA: 06/12/2006  
 CONTRATADA: **LUCIETTO & CIA LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.440,70 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)

CONTRATO Nº 184/2006  
 OBJETO: prestação de serviço em Web Sites  
 DATA: 06/12/2006  
 CONTRATADA: **SÃO FRANCISCO SERINFORNET LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.712,00 (Cinco mil e setecentos e doze reais)

CONTRATO Nº 185/2006  
 OBJETO: contratação de serviços da Empresa, para aplicação de concurso público

DATA: 07/12/2006  
**CONTRATADA: TREINAGENT – ASSES, CONS E TREINAMENTO LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

CONTRATO Nº 186/2006  
 OBJETO: fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e foto; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelhos e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral  
 DATA: 12/12/2006  
**CONTRATADA: J. R. V. F. DE CASTRO REIS – ME**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais)

CONTRATO Nº 187/2006  
 OBJETO: fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e foto; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelhos e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral  
 DATA: 12/12/2006  
**CONTRATADA: DAT INFORMÁTICA LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 34.169,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais)

CONTRATO Nº 188/2006  
 OBJETO: Aquisição de imóvel  
 DATA: 13/12/2006  
**CONTRATADA: MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº 189/2006  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo  
 DATA: 15/12/2006  
**CONTRATADA: NELMA LIMA COMÉRCIO-ME**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 14.981,25 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATO Nº 190/2006  
 OBJETO: Construção de “**PSF – Padrão no Município de Guarantã do Norte**”, no Bairro 13 de Maio no Município de Guarantã do Norte/MT  
 DATA: 29/12/2006  
**CONTRATADA: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 101.900,00(Cento e um mil e novecentos reais)

Guarantã do Norte/MT, 08 de Dezembro de 2.006

**José Humberto Macedo**  
 Prefeito Municipal

**COMUNICAÇÃO 001 – CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

Avisamos aos interessados a retificação do Edital de Concurso Público 001/2006 conforme abaixo:

**ITEM 5 - DAS INSCRIÇÕES:**

.....  
 5.2 – As inscrições que porventura não tenham sido aceitas serão divulgadas até o dia **26 de janeiro de 2007**, no mural do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, localizado à Avenida Jatobá nº 1170, bairro Centro e no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br);

**7 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

.....  
 7.2 – Os locais e horários de realização das provas escritas serão informados aos candidatos a partir de 26 de janeiro de 2007, mediante publicação no mural do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br);

.....  
 Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Concurso 001/2006.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, aos nove dias do mês de janeiro de 2007.

**Flávia Oliveira Silva**  
 Secretária de Administração e Finanças  
 Presidente da Comissão de Concurso Público

**Prefeitura Municipal de Juara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
 TERMOS ADITIVOS REFERENTE DEZEMBRO/2006

**TERMO N.º 206/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, por se tratar de serviços de Assessoria e Consultoria para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

**TERMO N.º 207/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** LUIZ FREDERICO SERPA CHORMIAK  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, vigorando de 02 de Janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007, por se tratar de prestação de serviços com locação de caminhão tipo pipa com capacidade de 15 (quinze) mil litros de água, para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

TERMO N.º 208/2006

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** EVAIR APARECIDO LAURO  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze meses), vigorando de 02 de Janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007, por se tratar de serviços locação de 01 (um) caminhão basculante para prestar serviços junto a Secretaria municipal de Obras urbanas e Habitação, para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**TERMO N.º 209/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** DARLI ALVES DE MORAES  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 06 (seis) meses, vigorando de 02 de Janeiro de 2007 até 29 de Junho de 2007, por se tratar de execução de serviços de Caminhão com rampa para transportes de maquinas no Município, para atender à necessidade precípua da Administração  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO – TERMO N.º 210/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** PREMIX ZOOTÉCNICA LTDA  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade Ratificação da Área conforme Lei nº. 1.670/05 de 19 de Julho de 2005, Área de 638,59 m², conforme Lei nº. 1.789/2006 de 17 de Agosto de 2006.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006.

**TERMO N.º 211/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** ESCRITORIO CONTÁBIL ELDORADO LTDA  
**OBJETO:** Locação e Manutenção de Sistema de Informática para Área Pública, definido de acordo com a Lei 4.320-64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Juara, para o Exercício Financeiro de 2007.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

**TERMO N.º 212/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** LUIZ FERNANDO PEREIRA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007, por se tratar de serviços em Intervenção Técnica com engenheiro civil, para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**TERMO N.º 213/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA  
**OBJETO:** Os contratantes prorrogam prazo contratual até 31/12/2007, estimando valor do contrato para o período compreendido entre 02 de Janeiro de 2007 à 31 de Dezembro de 2007. Versa sobre a execução de serviços técnicos especializados de controle sistematizado do ISSQN.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**TERMO N.º 214/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** EVA I. DA SILVA TRANSPORTES-ME  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) meses apartir do vencimento do instrumento contratual prorrogando o vencimento para 31/12/2007, por se tratar de serviços de coleta de lixo, nos bairros, Jardim América e Porto Seguro neste Município, para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

**TERMO N.º 215/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE JUARA LTDA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007, por se tratar de serviços em divulgação de ações, avisos, comunicados, editais, entrevistas, campanhas desenvolvida pela Prefeitura Municipal e demais esclarecimentos de interesse do Executivo municipal e suas secretarias e Adjaências, para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**TERMO N.º 216/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** CENTAURO SISTEMAS LTDA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando em 02 de janeiro de 2007 à 31 de dezembro de 2007, por se tratar de Locação de software de gestão Financeira, destinado aos serviços de controle interno da tesouraria da Prefeitura, tais como, controle diário de caixa, contas correntes, contas a pagar e geração de relatórios personalizados, boletim diário de tesouraria, demonstrativo de contas correntes e extratos diversos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)

**TERMO N.º 217/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA MONITORAMENTO LTDA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente o serviços de monitoramento em locais de Escolas e Pontos de Saúde.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

**TERMO N.º 218/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** AFRÂNIO DE O NEVES - ME  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente o serviços na especialidade de médico Oftalmologista, aos beneficiários vinculados ao sistema Único de Saúde - SUS do Município.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.672,44 (sessenta e sete mil e seiscentos setenta dois reais e quarenta e quatro centavos).

**TERMO N.º 219/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** CRIMAVAL SERVIÇOS DE ENFERMAGENS LTDA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente os serviços de especialidade de enfermagem no Município, sobre a direção da Secretaria Municipal de saúde, aos beneficiários vinculados ao sistema Único de Saúde - SUS do Município.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 201.631,68 (duzentos e um mil e seiscentos trinta e um reais e sessenta oito centavos).

**TERMO N.º 220/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** D R DE JESUS CLINICA MÉDICA -EPP  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente os serviços de especialidade de medica Ginecologista junto ao Hospital Municipal do Município, sobre a direção da Secretaria Municipal de saúde, aos beneficiários vinculados ao sistema Único de Saúde - SUS do Município.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.332,32 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**TERMO N.º 221/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** R A LIMA ODONTOLOGIA –ME  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente os serviços odontológico prestado junto ao PSF no bairro Parque Alvorada do Município, sobre a direção da Secretaria Municipal de saúde, aos beneficiários vinculados ao sistema Único de Saúde - SUS do Município.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.422,20 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

**TERMO N.º 222/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** JUSSARA QUEIROZ LOPES – ME  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente os serviços odontológico prestado junto ao PSF no bairro Jardim América do Município, sobre a direção da Secretaria Municipal de saúde, aos beneficiários vinculados ao sistema Único de Saúde - SUS do Município.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.422,20 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

**TERMO N.º 223/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** M.FERREIRA XAVIER – ME  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze meses), vigorando de 02 de Janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007, por se tratar de serviços locação de sonorização, para atender à necessidade precípua da Administração.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**TERMO N.º 224/2006**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE MÉDICA SÃO LUCAS LTDA  
**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais (Doze) meses, vigorando de 02 de Janeiro 2007 até 31 de dezembro de 2007, a prorrogação é referente os serviços de especialidades de médicos; Ginecologia, Obstetrícia e Cirurgião Geral, prestarão serviços junto ao Hospital Municipal do Município e em outras empresas onde a Contratada presta serviços médicos, sobre a direção da Secretaria Municipal de saúde, aos beneficiários vinculados ao sistema Único de Saúde - SUS do Município.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2006  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 157.489,68 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos oitenta nove reais e sessenta e oito centavos).

## Prefeitura Municipal de Porto Estrela

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, torna publico para conhecimentos dos interessados quando a Homologação e Adjudicação da licitação modalidade Tomada de Preços nº.: 005/2006, a qual ocorreu no dia 05/01/2007.

**MURO ANDRÉ BUSINARO**  
 Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇO 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 001/2007, tipo menor preço por item, para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes no dia 25 de janeiro de 2007 às 14:00 (quatorze horas), informação mais detalhas e Edital Completo poderão ser obtido na sede da Prefeitura sito, Avenida José Antônio de Farias – Centro- nº 2035, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a comissão Permanente de Licitação mediante de taxa não reembolsável de 30 (trinta) reais.

Porto Estrela-MT, 08 de Janeiro de 2007.

**Jorge Alves Fernandes**  
C. P. L

**TOMADA DE PREÇO 002/2007**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 002/2007, tipo menor preço por item, para fornecimento de Matérias papeleria, didático e expediente e no dia 25 de janeiro de 2007 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), informação mais detalhas e Edital Completo poderão ser obtido na sede da prefeitura sito, Avenida José Antônio de Farias – Centro- nº 2035, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a comissão Permanente de Licitação mediante de taxa não reembolsável de 30 (trinta) reais.

Porto Estrela-MT, 08 de Janeiro de 2007.

**Jorge Alves Fernandes**  
C. P. L

**TOMADA DE PREÇO 003/2007**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 003/2007, tipo menor preço por item, para fornecimento de Gênero alimentício e Material de limpeza no dia 31 de janeiro de 2007 às 14:00 ( quatorze horas), informação mais detalhas e Edital Completo poderão ser obtido na sede da prefeitura sito, Avenida José Antônio de Farias – Centro- nº 2035, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a comissão Permanente de Licitação mediante de taxa não reembolsável de 30 (trinta) reais.

Porto Estrela-MT, 08 de Janeiro de 2007.

**Jorge Alves Fernandes**  
C. P. L

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CARTA CONVITE**

**PRÉAMBULO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público que fará realizar no dia 17/01/2007, a partir das 09:00 horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, licitação na modalidade Carta Convite. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Atende aos pedidos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Viação e Obras.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 09 de janeiro de 2007.

**Rosilda Oliveira Soares**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2007.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 16 e 17 de Julho de 2005, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo.

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- d) Exame de aptidão física e mental para o cargo.
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- f) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- h) Não haver sofrido de punição política.
- i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- j) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- k) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

AGENTE ADMINISTRATIVO I  
FABIO LOHMANN

AGENTE ADMINISTRATIVO II  
ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2007.

**ILSON MATSCHINSKE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

**LEI MUNICIPAL Nº 349 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tesouro para o exercício de 2.007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tesouro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Leite Barbosa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tesouro para o exercício de 2.007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.594.000,00 (seis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), com Redutor da Receita para Formação do FUNDEF no valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), totalizando um Orçamento real de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões e novecentos e dez mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 5.914.000,00
Receita Tributária .....	R\$ 231.000,00
Receita de Contribuição .....	R\$ 15.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 7.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 91.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 5.553.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 17.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ 680.000,00
Alienações de Bens .....	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 670.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF .....	R\$ 684.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 5.910.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo .....	R\$ 354.330,00
Administração .....	R\$ 1.116.000,00
Assistência Social .....	R\$ 336.000,00
Previdência Social .....	R\$ 168.670,00
Saúde .....	R\$ 1.381.000,00
Trabalho .....	R\$ 76.000,00
Educação .....	R\$ 894.000,00
Cultura .....	R\$ 39.000,00
Urbanismo .....	R\$ 75.000,00
Habituação .....	R\$ 91.000,00
Saneamento .....	R\$ 158.000,00
Agricultura .....	R\$ 72.000,00
Comercio e Serviços .....	R\$ 63.000,00
Comunicações .....	R\$ 18.000,00
Energia .....	R\$ 31.000,00
Transporte .....	R\$ 645.000,00
Desporto e Lazer .....	R\$ 29.000,00
Encargos Especiais .....	R\$ 163.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 5.910.000,00</b>

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO .....	R\$ 360.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO .....	R\$ 3.569.000,00
.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 153.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL .....	R\$ 247.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 1.381.000,00
.06 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 200.000,00

01 – Câmara Municipal de Tesouro .....	R\$ 360.000,00
01 – Gabinete .....	R\$ 254.000,00
02 – Secretaria da Câmara .....	R\$ 106.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Tesouro .....	R\$ 3.569.000,00
10 – Gabinete do Prefeito .....	R\$ 270.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração .....	R\$ 474.000,00
20 – Secretaria Municipal de Fazenda .....	R\$ 366.000,00
25 – Secretaria Municipal de Educação .....	R\$ 741.000,00
30 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas .....	R\$ 406.000,00
35 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .....	R\$ 79.000,00
40 – Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo .....	R\$ 68.000,00
45 – Departamento de Água e Esgoto de Tesouro - DAETE .....	R\$ 164.000,00
70 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$ 103.000,00
75 – Secretaria Municipal de Promoção Social .....	R\$ 229.000,00
80 – Secretaria Municipal de Transportes .....	R\$ 669.000,00

03 – Secretaria Municipal de Educação .....	R\$ 153.000,00
50 – Fundo do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – FUNDEF .....	R\$ 144.000,00
55 – Fundo Municipal do Salário Educação .....	R\$ 9.000,00

04 – Secretaria Municipal de Promoção Social .....	R\$ 247.000,00
60 – Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 247.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde .....	R\$ 1.381.000,00
65 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 1.381.000,00

99 – Reserva de Contingência .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 5.910.000,00</b>

03 – POR PROGRAMA

1010 – Processo Legislativo .....	R\$ 360.000,00
2010 – Administração Superior .....	R\$ 270.000,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

3010 – Gestão do Sistema de Administração .....	R\$ 474.000,00
4010 – Encargos Especiais.....	R\$ 199.000,00
4020 – Controle Financeiro .....	R\$ 119.000,00
4030 – Fortalecimento do Município.....	R\$ 48.000,00
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil .....	R\$ 143.000,00
5020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$ 553.000,00
5030 – Apoio Educacional .....	R\$ 174.000,00
5040 – Apoio ao Ensino Superior.....	R\$ 24.000,00
5060 – Difusão Cultural .....	R\$ 39.000,00
5070 – Desenvolvimento do Esporte .....	R\$ 64.000,00
6010 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana .....	R\$ 357.000,00
6020 – Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 49.000,00
7010 – Malha Viária Urbana .....	R\$ 669.000,00
8010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária .....	R\$ 79.000,00
9010 – Turismo Ecológico.....	R\$ 48.000,00
9020 – Desenvolvimento do Turismo.....	R\$ 20.000,00
9110 – Atenção a Criança e ao Adolescente .....	R\$ 73.000,00
9120 – Gestão do Sistema de Assistência Social .....	R\$ 207.000,00
9130 – Moradia Popular .....	R\$ 91.000,00
9140 – Apoio à Família .....	R\$ 105.000,00
9210 – Saúde Comunitária.....	R\$ 1.381.000,00
9310 – Abastecimento de Água .....	R\$ 134.000,00
9320 – Saneamento Básico .....	R\$ 30.000,00
9999 – Reserva de Contingência .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 5.910.000,00</b>

**04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA**

- Despesas Correntes .....	R\$ 4.870.000,00
- Despesas de Capital .....	R\$ 840.000,00
- Reserva de Contingência.....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 5.910.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.885.670,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais ), assim discriminado:

08 – Assistência Social .....	R\$ 336.000,00
09 – Previdência Social .....	R\$ 168.670,00
10 – Saúde .....	R\$ 1.381.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.885.670,00</b>

**Artigo 5º** - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de **40% (quarenta por cento)** do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007.

**Artigo 7º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tesouro, 12 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO LEITE BARBOSA  
- *Prefeito Municipal* -

LEI MUNICIPAL Nº 346 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2.006

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.007 e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE TESOUREO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO LEITE BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.007 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 2º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2007, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Tesouro, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para 2007 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**§ 1º** - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- a) - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- b) - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- d) - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**§ 4º** - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

**Art. 5º** - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 10 de outubro de 2006 e será composto de:

- I – Texto da lei;
  - II – Consolidação dos quadros orçamentários;
  - III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
  - IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- § 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I – Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica;
  - II – Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica;
  - III – Da fixação da despesa do Município por função;
  - IV – Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;
  - V – Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elabora a proposta;
  - VI – Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
  - VII – Da receita para o exercício a que se refere a proposta;
  - VIII – Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
  - IX – Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
  - X – Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
  - XI – Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
  - XII – Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
  - XIII – Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
  - XIV – Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
  - XV – Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica segundo a origem dos recursos;
  - XVI – Demonstrativo da despesa na forma dos anexos 2 e 6 a 9 da Lei nº 4.320/64;
  - XVII – Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
  - XVIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa, competência e legislação pertinente a cada uma delas;
  - XIX – Demonstrativo da receita e despesas dos Fundos Especiais.

**Art. 6º** - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

**§ 1º** - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

**Art. 7º** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.007, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2006, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

**Art. 8º** - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2006, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.006.

**Art. 9º** - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 10** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

**Art. 11** - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;
- VII - de transferências do FUNDEF, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9424/96;
- VIII - de doações do setor privado destinado aos programas de incentivo cultural e outros.

**Art. 12** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- a) – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;
- b) – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;
- c) – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Art. 13** - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

**Parágrafo Único** – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 14** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de

atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social fica condicionado ao atendimento da legislação pertinente.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 e comprovante de regularidade do mandato de seu diretor(a).

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei Especial.**

**Art. 15** - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 1% (um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 2% (dois por cento), da receita corrente líquida do município de Tesouro.

**Art. 16** - No exercício de 2007, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 17** - Atiingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

**Art. 18** - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 19** - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Art. 20** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
  - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 21** - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

**§ 1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

**§ 2º** - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar n.º 101/2000.

**§ 3º** - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou de transferências dos Fundos Federais e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

**§ 4º** - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**§ 5º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

**Art. 22** - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser e ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

**Art. 23** - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

**§ 1º** - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

**§ 2º** - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- Renúncia de Receita;
- Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- Concessão de Garantia;
- Inscrição em Restos a Pagar.

**Art. 24** - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2.007, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei n.º 4320/64.

**Art. 25** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

**§ 1º** - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da concessão contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

**§ 3º** - O disposto neste artigo não se aplica:

a) - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

**Art. 26** - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar n.º 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 27** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

**§ 1º** - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

**§ 2º** - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Art. 28** - No Orçamento Anual do Município constará obrigatoriamente:

- recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme art. 2º da Lei Federal n.º 9424/96;
- recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2007;
- recursos destinados a autarquias.
- recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/00.

**Art. 29** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conerá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 30** - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 31** - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 32** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 33** - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

- anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
  - recursos vinculados;
  - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;
  - forem relativas a:
    - dotação para pessoal e encargos sociais;
    - serviços da dívida;
    - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

**Art. 34** - Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

**Art. 35** - Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

**Art. 36** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2007, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

**Art. 37** - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 38** - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

- à previsão da Receita;
- à fixação da Despesa.

**Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

**Art. 39** - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Art. 40** - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

- Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:
  - Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
  - Serviço da Dívida;
- Sejam Relacionadas:
  - com a correção de erros ou omissões;
  - com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 41** - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

**Art. 42** - Até 31 de outubro de 2.006 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

- revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;  
 IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;  
 V – revisão das alíquotas do IPTU;  
 VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.  
**Parágrafo Único** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

**Art. 43** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 44** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

**Art. 45** – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 46** – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2007, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais.

**Art. 47** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 48** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

**Art. 49** – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 30 de agosto de 2006.

**Art. 50** - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2006, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2006.

**Art. 51** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

**Art. 52** – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, Anexo II desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de julho de 2.007 e de janeiro de 2.008, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

**Art. 53** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

**Art. 54** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 55** – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.006, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.007, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 56** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 57** – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 Em, 13 de setembro de 2.006.

**ANTONIO LEITE BARBOSA.**  
 Prefeito Municipal  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Senhor **Antonio Leite Barbosa, RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação dos serviços Psicóloga de **Luciana da Silva Mota**, para prestar serviços junto ao programa PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, fundamentado no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se.

Tesouro, 08 de Janeiro de 2007.

**Antonio Leite Barbosa**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Senhor **Antonio Leite Barbosa, RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação dos serviços de Orientador Acadêmico do Curso de Pedagogia o senhor

**Nelson Santos Neto**, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, fundamentado no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se.

Tesouro, 08 de Janeiro de 2007.

**Antonio Leite Barbosa**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2006**

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Empresa ACCESS Projetos de Desenvolvimento de Sistemas , Consultoria e Pesquisas Ltda.  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela lei n.º 8.883/94 e Carta Convite 073/2006  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Assessoramento na formalização de Convênios e outros Assuntos Administrativos relacionados com o Município de Várzea Grande em Brasília.  
 Valor Global: R\$ 75.000,00 ( Setenta e Cinco mil reais )  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2614-S.M.de Fazenda  
 Classificação Funcional Programática: 01.04.121.1-2066  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria-Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (Doze) meses.  
 Data da Assinatura: 01.12.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Maria Rosa de Oliveira-Contratada e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município .

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Luciene Mª Bernardino**.  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Imagens diversos, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro mil reais)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde/ – Luciene Mª Bernardino - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **CDI Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Ultra-Sonografia diversos conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 499.154,60** (Quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde/ – Ele Mª Khun - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Fânzeres e Monteiro Fortes Ltda.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Ultra-Sonografia e Raio – X diversos, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 186.231,30** (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde/ – Ângela Cristina Fânzeres- Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Centro Radiológico Sta. Helena Ltda.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Raio – X diversos, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 112.024,70** (Cento e doze mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde/ Hildevaldo Monteiro Fortes - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Serviços de Neurologia e Neurocirurgia de Cuiabá Ltda. – ME.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Eletroencefalograma e Mapeamento Cerebral, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 103.000,00** (Cento e três mil reais )  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde

Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O S. T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde / Átula Monteiro Borges - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Otodiagnose Ltda.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Videolaringoscopia e Audiometria, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 98.400,00** ( Noventa e oito mil e quatrocentos reais)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O S. T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde / Silvana Pinheiro da Cás Malheiros - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Centro de Diagnóstico Auditivo de Cuiabá Ltda.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Emissão Oto Acústica, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 77.000,00** ( Setenta e sete mil reais)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O S. T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde / Vanessa Cristina M. Casalenuovo - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Elê Maria Khun – EPP.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Exames de Média Complexidade – Exames de Densitometria Óssea, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 156.000,00** ( Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O S. T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde / Ele Maria Khun - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **Clinica e Microcirurgia de Olhos Ltda.**  
 Fundamentação Legal: **Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Concorrência Pública 02/2006**  
 Objeto: Prestar serviços de Realização de Consultas e Exames de Média Complexidade – Exames referentes à visão, conforme itens especificados na CP 02/2006.  
 Valor Global: **R\$ 412.609,20** ( Quatrocentos e doze mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2608-S.M.de Saúde  
 Classificação Funcional Programática: 02.10.122.1-2033  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O S. T. – Pessoa Jurídica  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 22.08.2006  
 Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Arilson Costa de Arruda – S. M.de Saúde / Orivaldo Amâncio Nunes Filho - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2006**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de MT / FECOMÉRCIO Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de MT – SEBRAE.**  
 Objeto: Tem por finalidade prorrogar o prazo de execução previsto no item 5.2 da Cláusula 5ª; **supressão do valor de R\$ 3.716,88 a ser repassado pela Prefeitura**, alterando consequentemente o inciso I do item 8.1.1 da Cláusula Oitava, incluindo neste item, o inciso V e VI; alterando, também, a Cláusula Nona, a Cláusula Décima e a Cláusula Décima Segunda: item 12.2 e inclusão de um Parágrafo Único.  
 Data de Assinatura: 08.12..2006  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Jose Fernandes Chaparro – ACIVAG / José Guilherme B. Ribeiro – SEBRAE-MT / Pedro Jamil Nadaf - FECOMÉRCIO .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.*

ATO DE DISPENSA Nº38/2006  
 Art. 24, X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Da finalidade:** Dispensa de Licitação  
**Do objeto:** Locação do Imóvel.  
**Da Localização:** Av. Couto Magalhães, nº 2.400, Galeria Imã , Centro em V. Grande /MT  
**Do Locatário:** O Município de Várzea Grande  
**Do Locador:** **Maria José de Oliveira Ferraz**  
**Justificativa:** Imóvel destinado, exclusivamente, à locação da Sede da S. M de Administração, que precisa permanecer no mesmo local, para não interromper suas atividades, até o término da Obra do Paço Municipal..  
**Do valor global:** R\$ 7.336,66 (Sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)  
**Do Valor/mês:** R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
**Do Prazo:** 62 (sessenta e dois) dias  
 Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2006.

ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

MURILO DOMINGOS  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2005**

Partes Interessadas: **Pref. Municipal de Várzea Grande e a Firma Marques & Mendonça Ltda.**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços nº06/2005  
 Objeto:Aditar no Contrato Original, a sua Cláusula Sexta , com relação ao Prazo e suas Prorrogações .  
 Vigência: 06(seis) meses  
 Data de Assinatura: 08.11.2005  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Benedito Gonçalo de Figueiredo –S.M.de Serviços Públicos / Airton José de Mendonça– Contratada .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grand*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2006**

Partes Interessadas: **Pref. Municipal de Várzea Grande e a Firma F.R. e CIA. Ltda.**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Carta Convite nº158/2005  
 Objeto:Aditar no Contrato Original, o "caput" da Cláusula Quarta, com relação ao Valor , a Cláusula Quinta , da Dotação Orçamentária e a Cláusula Sétima referente ao Prazo e suas Prorrogações  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: **2607-S.M.de Educação e Cultura**  
 Classificação Funcional Programática: 01.12.122.1.2023  
 Unidade Orçamentária: **2614-S.M.de Fazenda**  
 Classificação Funcional Programática: 01.04.122.1-2066  
 Unidade Orçamentária: **Procuradoria Municipal**  
 Classificação Funcional Programática: 01.03.92.1-2005  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – O S. T. – Pessoa Jurídica**  
 Valor: Mensal: R\$ 3.375,00 ( Três mil, trezentos e setenta e cinco reais ) .  
 Vigência: 06(seis) meses  
 Data de Assinatura: 30.11.2006  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Bolanger José de Almeida –S.M.de Fazenda / Martinês Hatori da Silva- Locadora .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.*

**A T O N.º 262/ 2 0 0 6**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **Odontólogo**, conforme Edital nº 001/2001 de 29/10/01 e Mandado Judicial expedido por determinação do M. M. Juiz Cleber Freire da Silva Pereira, Juízo de 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública, Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, NOMEIA a **Srª. FÁTIMA DIB HORTA**, para exercer o Cargo para o qual foi aprovada, a partir de sua respectiva data de posse, 27 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal, "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2006.

**Murilo Domingos**  
 Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

**Mais informações**

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

e-mail: **[amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)**